

oxy Protocolo

Espremedor de frutas elétrico po

ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI

Fogão 6 Bocas Baixa Pressão Lin

magazineluiza.com.br/fogao-6-bocas-baixa-pressao-linha-prime-itajobi-itajobi-fogoes/p/gef0k867ef/pi/tgin/

Google

Estrela

Quadrado

Perfil

Menu

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos



magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo ;)

Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

> Comércio e Indústria

> Cozinha Industrial

> Equipamentos

> Fogão

> Fogão 6 Bocas Baixa Pressão Linha Prime Itajobi - Itajobi Fogões

Fogão 6 Bocas Baixa Pressão Linha Prime Itajobi - Itajobi Fogões

Código gef0k867ef | Ver descrição completa | Itajobi Fogões





5.0 (5) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Alcamar**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

12x de R\$ 101,73 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 1.098,65** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 1.220,72

12xR\$ 101,73

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Informações da Loja



Alcamar

Lojista Magalu desde 2019

2.9

Ruim

Ótimo

+20mil

Produtos vendidos

Entrega

Através portuária

Atendimento

Responde rápido

Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Windows

Google

Outlook

Word

Excel

Taskbar icons

POR PTR2 14:55 24/02/2025

City Protocolo

Espremedor de frutas elétrico po

ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI

Microondas electrolux 31 litros m

magazineluiza.com.br/microondas-electrolux-31-litros-mi41t-branco/p/gchkk1hf91/ed/mond/

Red bull

COM DESCONTO PARA APROVEITAR O VERÃO

tem no magalu

APROVEITE

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Eletrodomésticos

Micro-ondas

Microondas electrolux 31 litros mi41t branco

Microondas electrolux 31 litros mi41t branco

Código gchkk1hf91 | Ver descrição completa | Electrolux





★★★★★ Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110

Vendido por **Mobilar Eléto**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

10x de R\$ 87,25 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 828,88** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 872,50

10x R\$ 87,25

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Magalu Garante

Devolução Gratuita

Windows

Google

Outlook

Word

Excel

15:02

24/02/2025

City Protocolo

Expressor de frutas elétrica po

ESPRESSADOR DE FRUTAS SEMI

Forno Elétrico Grill 16 44 Litros Ti

magazineluiza.com.br/forno-eletrico-grill-16-44-litros-timer-dourador-1750w-fischer-fitmobel/p/bf1cgcchik0/ed/tme/

magalu > Eletrodomésticos > Forno > Elétrico > Forno Elétrico Grill 16 44 Litros Timer Dourador 1750W Fischer - Fitmobel

Forno Elétrico Grill 16 44 Litros Timer Dourador 1750W Fischer - Fitmobel

Código bf1cgcchik0 | [Ver descrição completa](#) | [Fischer](#)





★★★★★ 4.7 (1880) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Lojas Colombo Oficial**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

10x de R\$ 72,25 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 722,52** no Pix

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 722,52

10xR\$ 72,25

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **Lojas Colombo Oficial**
Lojista Magalu desde 2022

4.3

Ruim Ótimo

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

O que os clientes estão falando do produto



FOR

15:04

24/02/2025

City Protocolo x Espremedor de frutas elétrico po x ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI x Fragmentadora de Papel Aurora x

magazineluiza.com.br/fragmentadora-de-papel-aurora-as1060sb-trituradora-grampo-clip-110v-10-folhas/p/hd7506c95h/in/frag/

Fragmentadora de Papel Aurora AS1060SB Trituradora Grampo Clip 110V - 10 Folhas

Código hd7506c95h | [Ver descrição completa](#) | [Aurora](#)



★★★★★ 4.1 (25) [Avaliar produto](#)

Vendido por [Hrmedical Soluções](#)
Entregue por [Magalu](#)
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 654,98
4x de R\$ 131,47 sem juros no Cartão Magalu
ou **R\$ 525,89** no PIX

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Magalu **R\$ 525,89**
4xR\$ 131,47

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **Hrmedical Soluções**
Lojista Magalu desde 2022

5.0

Ruim Ótimo

+200
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Atendimento
Responde rápido

[Ver mais informações da loja](#)

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Windows taskbar: File Explorer, Chrome, Outlook, Word, Excel, System tray: Network, Volume, Power, Date/Time: POR 15:12 24/02/2025

City Protocolo

Freezer Horizontal Consul 1 Porta

ESPRESSO DE FRUTAS SEMI

Fragmentadora de Papel Aurora

magazineluiza.com.br/freezer-horizontal-consul-1-porta-309l-cha31fbana/p/235207200/ed/free/



Magalu
ou **R\$ 2.239,00** no Pix
[Ver oferta](#)



ou **R\$ 2.499,46** no Pix
[Ver oferta](#)

Freezer Horizontal Consul 1 Porta 309L CHA31FBANA

Código 235207200 | [Ver descrição completa](#) | Consul





Full

★★★★★ 4.8 (662) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 3.769,99

1x de R\$ 3.039,99 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 3.039,99** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 3.039,99

1x R\$ 3.039,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

**Entrega Full**
É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você

**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto



POR PTR2

15:16

24/02/2025

Processo Agrupado - Página 205 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Freezer Vertical Consul 231 Litros

Freezer vertical 218 litros - Reso

Fragmentadora de Papel Aurora

magazineluiza.com.br/freezer-vertical-consul-231-litros-cvu26fb/p/ge94dak7e2/ed/free/

Ver oferta

Freezer Vertical Consul 231 Litros - CVU26FB

Código ge94dak7e2 | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)









+ 4



**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 4.8 (151) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Consul**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3.869,00

21x de R\$ 176,14 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 3.477,06** no Pix
(6% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Magalu

R\$ 3.699,00
21xR\$ 176,14

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Consul
Lojista Magalu desde 2017

3.1

Ruim Ótimo

Windows

Google Chrome

Outlook

Word

Excel

Taskbar

System Tray

Processo Agrupado - Página 206 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Forno Elétrico de Bancada 60 Litros

magazineluiza.com.br/forno-eletrico-de-bancada-60-litros-philco/p/ba2f7ead6e/ed/fma/

Ver oferta

Forno Elétrico de Bancada 60 Litros Philco

Código ba2f7ead6e | [Ver descrição completa](#) | Philco





★★★★★ 4.6 (781) [Avaliar produto](#)

Cor: Prata



Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por **Carrefour Oficial**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

10x de R\$ 59,89 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 598,89** no Pix

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 598,89

10xR\$ 59,89

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **Carrefour Oficial**
Lojista Magalu desde 2021

2.9

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.



POR PTR2

15:25

24/02/2025

Day Protocolo

Geladeira Frost Free Consul CRB36AB

magazineluiza.com.br/geladeira-frost-free-consul-crb36ab-300-litros-branca-110v/p/eeh4540jf/ed/ref1/



Busca no Magalu

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos ▾ Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador > 1 Porta > Geladeira Frost Free Consul CRB36AB 300 Litros Branca 110V

Geladeira Frost Free Consul CRB36AB 300 Litros Branca 110V

Código eeh4540jf | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)





★★★★★ 4.7 (1519) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V

Vendido por **Mega Mamute**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 2.699,00
10x de R\$ 227,77 sem juros no Cartão Magalu
ou **R\$ 2.049,90** no Pix
(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Magalu

R\$ 2.277,67
10xR\$ 227,77

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.



PCB
PTB2

15:31
24/02/2025

Processo Agrupado - Página 208 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

Oxy Protocolo x Geladeira/Refrigerador Consul F x geladeira 462 litros - Pesquisa G x Geladeira/Refrigerador Brastemp x

magazineleiza.com.br/geladeira-refrigerador-brastemp-frost-free-duplex-branca-463l-brm55fb/p/238402000/ed/ninv/78?seller_id=magazineleiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=78880&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ele...

magalu > Eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador > Inverse > Geladeira/Refrigerador Brastemp Frost Free Duplex - Branca 463L BRM55FB

Geladeira/Refrigerador Brastemp Frost Free Duplex - Branca 463L BRM55FB

Código 238402000 | [Ver descrição completa](#) | Brastemp



+ 12



Full

★★★★★ 4.7 (457) [Avaliar produto](#)

Cor: **Branco**

Selecione a Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 7.699,00

1x de R\$ 3.849,30 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 3.849,30** no Pix

(6% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Magalu

R\$ 3.849,30
1x R\$ 3.849,30

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

 **Entrega Full**
É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

Aguardando bat.bing.com...

Windows Taskbar: File Explorer, Chrome, Outlook, Word, Excel

System Tray: Network, Volume, Date/Time: POR 15:59 24/02/2025

Oxy Protocolo x Geladeira/Refrigerador Consul F x geladeira 462 litros - Pesquisa G x Frigobar Consul Com Porta-latas x

← → X magazineluiza.com.br/frigobar-consul-com-porta-latas-crc12c-120-litros-branco-110v/p/hc8ehhb8d8/ed/room/ G

Frigobar Consul Com Porta-latas CRC12C 120 Litros Branco - 110v

Código hc8ehhb8d8 | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)





★★★★★ 4.8 (354) [Avaliar produto](#)  

Vendido por [Giralar](#)
Entregue por [Magalu](#)
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 2.227,50
10x de R\$ 202,50 sem juros no Cartão Magalu
ou **R\$ 1.863,00** no Pix
(8% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
sem juros no Cartão Magalu

R\$ 2.025,00
10x R\$ 202,50

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Giralar
Lojista Magalu desde 2020

3.9

Péssimo Ótimo

**+20mil**
Produtos vendidos

**Entrega**
No prazo

**Atendimento**
Responde rápido

Conectando...

Windows Taskbar: File Explorer, Google Chrome, Outlook, Word, Excel

System Tray: Network, Volume, Date/Time (POR PTR2 24/02/2025 15:56)

City Protocolo x Geladeira/Refrigerador Consul F x Máquina de Lavar Roupas 12 Kg x +

magazineluiza.com.br/maquina-de-lavar-roupas-12-kg-colormaq-lca-sistema-antimanchas-filtro-duplo-de-fiapos-branca/p/cf2ajh2kfh/ed/lava/?seller_id=efacil

BRASTEMP
e outro mundo

Freeze Control Advanced
Comes preservados por até 10 dias sem congelar*

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Máquina de Lavar Roupas 12 Kg Colormaq LCA - Sistema Antimanchas, Filtro Duplo de Fiapos, Branca
Código cf2ajh2kfh | Ver descrição completa | Colormaq

★★★★★ 4.5 (404) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem
220V

Vendido e entregue por **eFácil**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

10x de R\$ 172,92 sem juros no Cartão Magalu
ou **R\$ 1.729,24** no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Magalu R\$ 1.729,24
10xR\$ 172,92

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja
eFácil
Lojista Magalu desde 2018

City Protocolo

Liquidificador Industrial 8 Litros

magazineluiza.com.br/liquidificador-industrial-8-litros-baixa-rotacao-kd-eleto/p/dghe29caj0/pi/liqi/



Busca no Magalu

Bem-vindo!

Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Comércio e Indústria

Cozinha Industrial

Portáteis Industriais

Liquidificador

Liquidificador Industrial 8 Litros Baixa Rotação - KD Eletro

Liquidificador Industrial 8 Litros Baixa Rotação - KD Eletro

Código dghe29caj8 | [Ver descrição completa](#) | KD ELETRO





+ 6

★★★★★ 1.0 (1) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

Bivolt

Vendido por [Metal Eletro Shop](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

7x de R\$ 101,41 sem juros no Cartão Magalu

ou **R\$ 638,91** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 709,90

7xR\$ 101,41

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

 **Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

 **Metal Eletro Shop**

Lojista Magalu desde 2024

1.4



16:17

24/02/2025

Processo Agrupado - Página 214 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Lavadora de Roupas Mueller 8 Kg

Lavadora e secadora de piso ind...

magazineluiza.com.br/lavadora-de-roupas-mueller-8-kg-automatica-energy-branco-110v/p/kk50b6b3dk/ed/lava/

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Eletrodomésticos > Máquina de Lavar > Lavadora de Roupas Mueller 8 Kg Automática Energy Branco 110V

Lavadora de Roupas Mueller 8 Kg Automática Energy Branco 110V

Código kk50b6b3dk | [Ver descrição completa](#) | [Mueller](#)





★★★★★ 4.5 (265) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V

Vendido por **Mega Mamute**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 1.675,00

10x de R\$ 136,66 sem juros no Cartão

ou **R\$ 1.229,90** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão

R\$ 1.266,55

10xR\$ 136,66

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.



Mega Mamute
Lojista Magalu desde 2017

4.3

ruimótimo

Windows

Google

Outlook

Excel

Word

Taskbar icons

System tray

Processo Agrupado - Página 215 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

Dvy Protocolo

Microfone Sem Fio Bastão Mão

Buscador e seccadora de pia...

magazineluiza.com.br/microfone-sem-fio-bastao-mao-dvs-100-sm-vokal/p/fh66kd8eh5/im/midi/

Microfone Sem Fio Bastão Mão DVS 100 SM - VOKAL

Código fh66kd8eh5 | [Ver descrição completa](#) | [Vokal](#)





Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 5.0 (1)

[Avaliar produto](#)



Vendido por **Tigersound Oficial**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

10x de R\$ 53,50 sem juros no Cartão
ou **R\$ 535,00** no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

R\$ 535,00
10xR\$ 53,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Tigersound Oficial
Lojista Magalu desde 2022

2.7

Ruim

Ótimo

+1mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Atendimento
Responde rápido

[Ver mais informações da loja](#)





POR
PTR2 08:33
25/02/2025

Processo Agrupado - Página 216 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

oxy Protocolo x Plastificadora Laminadora Refilador x Lavadora e secadora de piso ind x +

magazineluiza.com.br/plastificadora-laminadora-refiladora-5x1-a4-documentos-cartoes-lorben/p/afge6641d0/pa/pist/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Papelaria > Plastificação / Encadernação > Plastificadora > Plastificadora Laminadora Refiladora 5x1 A4 Documentos Cartões - Lorben

Plastificadora Laminadora Refiladora 5x1 A4 Documentos Cartões - Lorben

Código afge6641d0 | Ver descrição completa | Lorben



★★★★★ 4.2 (32) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido por **Lorben**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 299,00
9x de R\$ 30,33 sem juros no Cartão
ou **R\$ 272,99** no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão R\$ 272,99
9xR\$ 30,33

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Lorben
Lojista Magalu desde 2017

+ 4

Oxy Protocolo Multiprocessador de Alimentos Lavadora e secadora de piso ind. +

magazineluiza.com.br/multiprocessador-de-alimentos-mondial-preto-turbo-chef-mpn-01-bf-9-funcoes-1000w/p/234420400/ep/prsa/

BRASTEMP *é automundo.* **Freeze Control Advanced** Carnes preservadas por até 19 dias sem congelar*.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Eletroportáteis > Processador / Multiprocessador de Alimentos > Multiprocessador de Alimentos Mondial Preto - Turbo Chef MPN-01-BF 9 Funções 1000W

Multiprocessador de Alimentos Mondial Preto - Turbo Chef MPN-01-BF 9 Funções 1000W

Código 234420400 | Ver descrição completa | Mondial



★★★★★ 4.4 (664) Avaliar produto

Cor: Preto

Selecionar Voltagem
110V 220V

Vendido e entregue por **magalu**
R\$ 569,62
5x de R\$ 71,80 sem juros no Cartão
ou **R\$ 341,05** no Pix
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros no Cartão R\$ 359,00 5x R\$ 71,80

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

+ 21

Windows Taskbar: 08:51 25/02/2025

Oxy Protocolo x Purificador de Água IBBL 2.3 Litros x Lavadora e secadora de piso ind. x

magazineluiza.com.br/purificador-de-agua-ibbl-2-3-litros-fr-600-speciale/p/ah5kdbf8g1/ep/pams/?seller_id=carrefouroficial

Purificador de Água IBBL 2.3 Litros FR 600 Speciale

Código ah5kdbf8g1 | Ver descrição completa | IBBL



★★★★★ 4,7 (719) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Carrefour Oficial**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

12x de R\$ 67,43 sem juros no Cartão
ou **R\$ 728,28** no Pix
(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

R\$ 809,20
12x R\$ 67,43

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **Carrefour Oficial**
Lojista Magalu desde 2021

2.9

Ruim Ótimo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

O que os clientes estão falando do produto

água gelada filtro eficiente instalação fácil termostato preciso

Windows taskbar: 25/02/2025 08:58

City Protocolo

Projeto Multimidia Benq Ms560

lavadora e secadora de pia ino

magazineluiza.com.br/projetor-multimidia-benq-ms560-4000-lumens-svga-9h-jnd77-13l/p/gb31jdfbh/et/eapj/

Projeto Multimidia Benq Ms560 4000 Lumens Svga 9H.Jnd77.13L

Código gb31jdfbh | [Ver descrição completa](#) | [Benq](#)





**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 5.0 (7) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Olist Plus**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

10x de R\$ 393,11 sem juros no Cartão

ou **R\$ 3.341,43** no Pix
(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

R\$ 3.931,09
10xR\$ 393,11

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**Olist Plus**
Lojista Magalu desde 2022

3.1

Ruim

Ótimo

**+500mil**
Produtos vendidos

**Entrega**
No prazo

**Atendimento**
Responde rápido

[Ver mais informações da loja](#) >





POR
PTR2

09:01
25/02/2025

Processo Agrupado - Página 220 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Relógio de parede - Relobraz Quartz

Buscador e seccadora de piso indi

magazineluiza.com.br/relogio-de-parede-relobraz-quartz/p/he5dc9d44f/de/rjdp/

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e vídeoInformáticaInternacionalBaixe o SuperAppCartão Magalu

magalu>Decoração>Relógio / despertador>Relógio / despertador de parede>Relógio de parede - Relobraz QUARTZ

Relógio de parede - Relobraz QUARTZ

Código he5dc9d44f | [Ver descrição completa](#) | QUARTZ



★★★★☆ 4.0 (1) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Vendido por [Loja Az](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

1x de R\$ 14,99 sem juros no Cartão

ou **R\$ 12,89** no PIX

(14% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão

R\$ 14,99

1xR\$ 14,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

Loja Az

Lojista Magalu desde 2021

3.8

Ruim

Ótimo

Windows

Google Chrome

Outlook

Excel

Word

Processo Agrupado - Página 221 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

POR PTR2 09:04 25/02/2025

City Protocolo

Secador De Mãos Automático A

lavadora e secadora de piso ind

magazineluiza.com.br/secador-de-maos-automatico-aires-biovis-1500w-127v/p/eg1gjk6hnb/pf/psec/

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos



magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região





Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Beleza & Perfumaria

Secador e Modelador

Secador de Cabelo

Secador De Mãos Automático Aires Biovis 1500W 127V

Secador De Mãos Automático Aires Biovis 1500W 127V

Código eg1gjk6hnb | Ver descrição completa | Biovis





★★★★☆ 4.0 (1) [Avaliar produto](#)



Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por **Olist Plus**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

10x de R\$ 77,70 sem juros no Cartão

ou **R\$ 660,41** no PIX
(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

R\$ 776,95
10xR\$ 77,70

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 Calcular frete e prazo

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

 **Olist Plus**
Lojista Magalu desde 2022



amazon.com.br

A entrega será feita em Colombo 83400000

Atualizar CEP

Todos

secador automatico para mãos

Olá, faça seu login

Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Carrinho

Todos

Venda na Amazon

Mais Vendidos

Ofertas do Dia

Prime

Livros

Música

Novidades na Amazon

Eletrônicos

Computadores

Casa

Games

Ideias de Presente

Cuidados Pessoais

Beleza

prime video

Séries e filmes | Incluído com Prime

Indústria e Comércio

Material de Limpeza e Zeladoria

Luminárias

Secadores de Mão





Marca: Biovis

Secador De Mãos 127V com sensor, em plástico ABS, potencia 1500W, modelo Aires - BIOVIS

4,0      2 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 469⁹⁹

De: R\$ 478,41

Em até 9x R\$ 52,23 sem juros Ver parcelas disponíveis

 Pagamentos e Segurança

 Enviado pela Amazon

 Política de devolução

 Relatar um problema com este produto

R\$ 469⁹⁹

Entrega **GRÁTIS**: Segunda-feira, 7 de Abril. Se pedir dentro de 19 hrs 16 mins

Entregando em Colombo, 83400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Amazon

Vendido por: REI ATACADO SP

Devolução: Elegível para Devolução, Reembolso em até ...

Pagamento: Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 469⁹⁹ Frete GRÁTIS



Este item: Secador De Mãos 127V com sensor, em plástico ABS



ORFEU Café Em Grãos Clássico Orfeu 250G



Baggio Café Café Torrado E Molido Espresso 250G

Preço total: R\$ 534,47

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes



POR 13:28

PTB2 01/04/2025

Processo Agrupado - Página 223 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Tela de Projeção Com Tripé Sumay

lavadora e secadora de piso Inc.

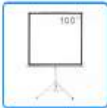
magazineluiza.com.br/tela-de-projecao-com-tripe-sumay-ttqs100-100x180m/p/ack368hjcb/et/eats/

Ver oferta

Ver oferta

Tela de Projeção Com Tripé Sumay TTQS100 1,80X1,80m

Código ack368hjcb | [Ver descrição completa](#) | Sumay



**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★☆ 4.0 (2) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Bidu Shop**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1.503,96

9x de R\$ 128,12 sem juros no Cartão

ou **R\$ 1.153,04** no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

R\$ 1.153,04
9xR\$ 128,12

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**Bidu Shop**
Lojista Magalu desde 2023

1.9

Ruim

ótimo

**+500**
Produtos vendidos

**Entrega**
Através portuária

**Atendimento**
Responde rápido



FOR

09:12

25/02/2025

City Protocolo

Ventilador de Coluna WAP FLOW

lavadora e secadora de piso indi

magazineluiza.com.br/ventilador-de-coluna-wap-flow-turbo-180w-50cm-8-pas-3-velocidades-110v/p/gf5fh63480/ar/arvc/

Ver oferta

Ventilador de Coluna WAP FLOW TURBO 180W 50cm 8 Pás 3 Velocidades 110V

Código gf5fh63480 | Ver descrição completa | WAP



+ 4



Full

★★★★★ 4.6 (452) [Avaliar produto](#)



Selecionar Voltagem

110V

Vendido por **123 Comprou**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 369,99

9x de R\$ 33,32 sem juros no Cartão

ou **R\$ 269,90** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão

R\$ 299,99

9x R\$ 33,32

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**



Informações da Loja



123 Comprou
Lojista Magalu desde 2019

4.7

**Entrega Full**
É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.

**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.



FOR

09:15

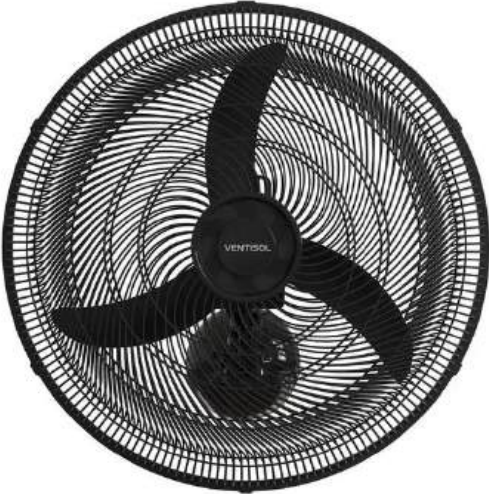
PTB2

25/02/2025

Ventilador de Parede Ventisol Oscilante New 50cm Preto

Código jc5d9b1ahd | [Ver descrição completa](#) | Ventisol





 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 4.6 (655)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido por **Melhor para você**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 299,90

1x de R\$ 232,44 sem juros

ou **R\$ 199,90** no Pix

(14% de desconto no pix)

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 232,44

1xR\$ 232,44

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **Melhor para você**
Lojista Magalu desde 2018

3.9

Ruim Ótimo

Processo Agrupado - Página 227 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Chaleira Elétrica Essencial Itatiaia

magazineluiza.com.br/chaleira-eletrica-essencial-italiaia-inox-10l-127v-1500w-desligamento-automatico-cabo-isotermico/p/fhg6dc4550/ep/dre/

Chaleira Elétrica Essencial Itatiaia Inox 1,8L 127V 1500W Desligamento Automático Cabo Isotérmico

Código fhg6dc4550 | [Ver descrição completa](#) | Itatiaia





★★★★★

Vendido por **Nempvariedades**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

2x de R\$ 43,45 sem juros
ou **R\$ 78,21** no Pix
(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito

R\$ 86,90
sem juros
2xR\$ 43,45

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**Nempvariedades**
Lojista Magalu desde 2023

5.0

Ruim

Ótimo

+500

Produtos vendidos

Entrega

Não prazo

Atendimento

Responde rápido

Ver mais informações da loja

**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

Windows

Google Chrome

Outlook

Excel

Word

PC

PTB2

17/03/2025

09:34

Processo Agrupado - Página 228 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolomáquina Encadernadora Copiatic

magazineluiza.com.br/maquina-encadernadora-copiatric-54-furos-para-15-folhas-menno/p/bf481j9bbc/pa/eddd/

Nossas lojasTenha sua lojaRegulamentosAcessibilidadeSegurança & Privacidade

AtendimentoCompre pelo tel: 0800 773 3838Meus pedidos



magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo ;)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região





Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Papelaria > Plastificação / Encadernação > Encadernadora > Máquina Encadernadora Copiatic 54 Furos para 15 Folhas - Menno

Máquina Encadernadora Copiatic 54 Furos para 15 Folhas - Menno

Código bf481j9bbc | Ver descrição completa | Menno





★★★★★



Vendido e entregue por **TK Shopping Ofertas**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

10x de R\$ 140,84 sem juros

ou **R\$ 1.408,42** no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.408,42
10xR\$ 140,84

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **TK Shopping Ofertas**
Lojista Magalu desde 2024

2.6

Ruim

Ótimo

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto



POR

09:37

17/08/2025

Processo Agrupado - Página 229 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocolo

Cortador Legumes E Batata Cabrita

magazineluiza.com.br/cortador-legumes-e-batata-cabrita-reforcado-lamina-10mm-fergold/pr/fb0jd5AJ5/ud/cor/

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaInternacionalBaixe o SuperAppCartão Magalu

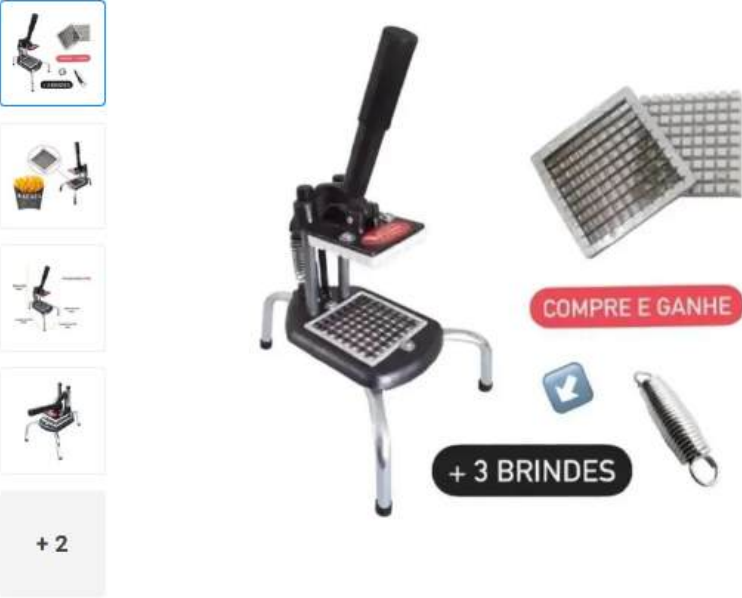
magalu> Utilidades Domésticas > Cozinha > Cortadores > Cortador de Legumes > Cortador Legumes E Batata Cabrita Reforcado + Lamina 10mm - Fergold

Cortador Legumes E Batata Cabrita Reforcado + Lamina 10mm - Fergold

Código fb0jd5AJ5 | [Ver descrição completa](#) | Fergold



+ 2



COMPRE E GANHE

+ 3 BRINDES

★★★★★ 4.7 (7)

Vendido por **Virtual Shop**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

1x de R\$ 73,18 sem juros
ou **R\$ 67,33** no Pix
(8% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 73,18
1xR\$ 73,18

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 **Virtual Shop**
Lojista Magalu desde 2022

3.8

RuimÓtimo

+1mil

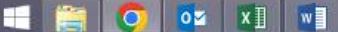
Entrega

Atendimento

O que os clientes estão falando do produto

lâmina afiada mola resistente aço durável corte preciso

A experiência com este item tem sido amplamente positiva, com usuários elogiando sua robustez e eficiência de corte. A qualidade do produto superou as expectativas da maioria, resultando em avaliações altamente favoráveis. Detalhes



FOR

09:38

PTR2 17/08/2025

Chaleira Elétrica Inox Renlix 1,8 Litros - 110V

(Cod. Item 1565026915) | Outros produtos [Não Informado](#)



Vendido por **TESLA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ILUMINAC...** e entregue por **PontoFrio**

★★★★★ [Sem avaliações](#) [Sem perguntas](#)

Voltagem: 110V

R\$ 59,99

ou em até 6x de R\$ 10,71 com juros (1.99% a.m)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega [Consultar](#)

[Comprar](#)

PARA CADA MOMENTO

MONDIAL

City Protocola x Compris x Picador Cortador de Legumes Pe... x +

pontofrio.com.br/picador-cortador-de-legumes-pequeno-aluminio-42cm-jl-colombo/p/11602804?utm_source=Google&utm_medium=BuscaOrganica&utm_campaign=DescontoEspecial

Chame o vendedor Atendimento Tradutor para Libras

pontofrio Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Lista de Presentes

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Cupom Cartão Pontofrio Marketplace Anunciadas na TV Retira Rápido Pague com Pix Serviços

pontofrio.com.br > Utilidades Domésticas > Acessórios e Utensílios > Cortadores, Moedores e Raladores

Picador Cortador de Legumes Pequeno (alumínio) - 42cm - JL Colombo - Prata

(Cod. Item 11602804) | Outros produtos [JL Colombo](#)



Vendido por **ITACOM** e entregue por **PontoFrio**

★★★★★ Sem avaliações Sem perguntas

R\$ 180,00 em até 6x de R\$ 30,00 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 162,00
no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Comprar

Produtos Patrocinados

Patrocinado

15% OFF 15% OFF

City Protocolo

Compras

Balança Pediátrica Digital Com C...

← → ↻ 🔒 pontofrio.com.br/balanca-pediatrica-digital-com-capa-25kg-balmak-elp-25bb/p/1560115973?utm_source=Google&utm_medium=BuscaOrganica&utm_campaign=DescontoEspecial

Compre por departamentos

Cupom

Cartão Pontofrio

Marketplace

Anunciadas na TV

Retira Rápido

Pague com Pix

Serviços

pontofrio.com.br > Agro, Indústria e Comércio > Utensílios Industriais > Balanças Industriais

Balança Pediátrica Digital Com Capa 25KG Balmak ELP-25BB

(Cód. Item 1560115973) | Outros produtos [Balmak](#)

📌

📌



📌

📌



Vendido e entregue por **VAREJÃO DAS MAQUINAS**

★★★★★ Sem avaliações Sem perguntas

RS 1.000,00 em até 12x de RS 83,33 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 880,00
no PIX com 12% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Comprar

Descrição do produto

^

A Balança Pediátrica Digital Com Capa 25KG Balmak ELP-25BB é ideal para acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças mês a mês. Prática e simples de usar, você poderá



FOR PTR2 13:45 08/04/2025

City Protocola x Compras x Estadiômetro Fixo/Portátil Até 2 x +

pontofrio.com.br/estadiometro-fixo-portatil-ate-2-metros-welmy/p/1558985996?utm_source=Google&utm_medium=BuscaOrganica&utm_campaign=DescontoEspecial

Chame o vendedor Atendimento Tradutor para Libras

pontofrio Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Lista de Presentes

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Cupom Cartão Pontofrio Marketplace Anunciadas na TV Retira Rápido Pague com Pix Serviços

pontofrio.com.br > Beleza e Saúde > Hospitais, Clínicas e Laboratórios > Equipamentos de Emergência e Hospitalares

Estadiômetro Fixo/Portátil Até 2 Metros - Welmy

(Cod. Item 1558985996) Outros produtos Welmy



Vendido e entregue por **Olist SP**

★★★★★ Sem avaliações Sem perguntas

R\$ 269,60 em até 6x de R\$ 44,93 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 237,25
no PIX com 12% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Produtos Patrocinados

Windows Taskbar: Chrome, File Explorer, Outlook, Excel, Word, System Tray: Network, Volume, Power, POR PTB 13:47 08/04/2025

City ProtocolaComprasTrena Antropométrica Fita Métrica

← → ↻ pontofrio.com.br/trena-antropometrica-fita-metrica-corporal-calculo-de-Imc/p/1529689651?utm_source=Google&utm_medium=BuscaOrganica&utm_campaign=DescontoEspecial

Compre por departamentosCupomCartão PontofrioMarketplaceAnunciadas na TVRetira RápidoPague com PixServiços

pontofrio.com.br > Relógios > Femininos > Relógio Analógico

Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal Cálculo De Imc

(Cód. Item 1529689651) | Outros produtos [Marca pendente](#)

Vendido e entregue por **Olist**

★★★★★ [Sem avaliações](#) [Sem perguntas](#)

RS 31,64 em até 3x de RS 10,97 com juros (1.99% a.m) no cartão de crédito.

R\$ 26,89

no PIX com 15% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Comprar

Descrição do produto

Fita métrica 1,5m com cálculo de Imc.

Processo Agrupado - Página 235 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

City Protocola

Compras

Caixa acustica 500w - Pesquisa

Caixa Amplificada Mondial CM-550

← → ↻

pontofrio.com.br/caixa-amplificada-mondial-cm-550-com-bluetooth-usb-radio-fm-e-funcao-tws-550w/p/55026069?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&idSKU=55026069&idLojista=16&tipoLojista=1P&gclid=aw.ds&utm_campaign=pf_b2c_gg...

Chame o vendedor

Atendimento

Tradutor para Libras

pontofrio

Informe seu CEP

Encontre aqui as melhores ofertas

Q

Lista de Presentes

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

♥

🛒

Compre por departamentos

Cupom

Cartão Pontofrio

Marketplace

Anunciadas na TV

Retira Rápido

Pague com Pix

Serviços

pontofrio.com.br

Audio

Caixa de Som Portátil

RETIRA RÁPIDO

Caixa Amplificada Mondial CM-550 com Bluetooth, USB Rádio FM e Função TWS - 550W

(Cód. Item 55026069) | Outros produtos [Mondial](#)

20% OFF



Manual do produto

 +1

Vendido e entregue por Pontofrio

★★★★★ 5.0 275 avaliações 12 perguntas

R\$ 699,00 **Baixou 11%**

R\$ 619,90 em até 6x de R\$ 103,32 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 557,91

No Pix com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

Consultar

Comprar

Retira Rápido

Windows

Chrome

Arquivos

Outlook

Excel

Word

Taskbar icons

System tray

Novo | 2 vendidos

Desumidificador De Papel Plástico - 1500 Folhas - Bivolt

R\$ 470⁵⁸
em 12x R\$ 45⁴⁴

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis sexta-feira
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre.
[Ver no mapa](#)

Cor: Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [+10 disponiv...](#)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **RN DISTRIBUIDORA2**
MercadoLider: **+1000 vendas**

[Devolução grátis](#). Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida](#), receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Usemos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Processo Agrupado - Página 237 / 4.789 - Gerado em 14/08/2025

Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 12º em Encadernadoras

Kit Encadernação, Encadernação A4-x Marpax + Capas + Espiral

4.8 ★★★★★ (415)

R\$ 1.009⁹⁹

R\$ 789⁹⁰ 21% OFF

em 10x R\$ 78⁹⁹ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis amanhã
Comprando dentro das próximas 8 h 55 min
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 7 h 55 min
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

marpax Loja oficial Marpax
+10mil vendas

Produtos relacionados

Patrocinado



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#)

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

14:05
08/04/2025

Oxy Protocolo

Compras

microfone sem fio bastao de mo

Microfone Sem Fio 1 Mão Vokal

mercadolivre.com.br/microfone-sem-fio-1-mo-vokal-vwb30-gravaco-externas-camera-cor-preto/p/MLB23157565?pdp_filters=item_id%3AMLB5265566672&from=gshop&matt_tool=37062734&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=2...

Incluir CEP

Mais tarde



Sem Fio Recarregavel + 3 Pilhas
R\$ 155⁰⁰ **8% OFF**
em 12x R\$ 15,20
Frete grátis



Xlr Conversor Microfone Sem Fio Uht 1 Transmissor 2 Receptor
R\$ 450
R\$ 211⁹⁰ **53% OFF**
em 12x R\$ 20,78
Frete grátis **FULL**



Microfone Sem Fio De Mão Dinâmico Profissional Karaoke...
R\$ 230
R\$ 177⁹⁰ **23% OFF**
em 5x R\$ 35,42 sem juros
Frete grátis **FULL**

Games > Acessórios para Consoles > PlayStation 2 > Microfones > Microfone Sem Fio

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +500 vendidos

MAIS VENDIDO 4º em Microfones Vokal

Microfone Sem Fio 1 Mão Vokal Vwb30 Gravação Externas Camera Cor Preto

4.4 ★★★★★ (135)

R\$ 269⁹⁹
em 12x R\$ 26⁴⁰
[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- É recomendado para palestras.
- É sem fio.
- Formato de mão.
- Frequência máxima: 15Hz.
- Frequência mínima: 80Hz.
- Sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão.

Chegará grátis quinta-feira

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **STATUS SOM E GAMES**
MercadoLíder | +10mil vendas

 **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

 **Compra Garantida.** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

 **3 meses de garantia de fábrica.**

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

ACEITAR cookies

CONFIGURAR cookies





POR
PTB

14:07
08/04/2025

Oxy Protocolo x Compras x microfone sem fio bastão de m... x Balança Pediátrica Digital Eip-25... x

mercadolivre.com.br/balanca-pediatrica-digital-elip-25bbbc-c-capa-balmak-cor-branco/p/MLB19712707?pdp_filters=item_id:MLB4285876954&is_advertising=true&searchVariation=MLB19712707&backend_model=search-backend&position=2&search_L...

mercado
livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **meli+** A PARTIR DE R\$ 9,90 PAGA 1% DE CASHBACK E FRETE GRÁTIS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e preços de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Novo | +1000 vendidos

Balança Pediátrica Digital Eip-25bbbc C/ Capa - Balmak Cor Branco

4.8 ★★★★★ (63)

R\$ 970,44

R\$ 708,58 27% OFF

em 10x R\$ 70,86 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade máxima de 25kg.
- Possui display digital.
- A plataforma é de em polipropileno injetado na cor extra-branco.
- Dimensões: 33cm de largura, 9,5cm de altura, 55cm de comprimento.
- Perfeita para controlar o crescimento das crianças.
- As imagens podem ser ilustrativas.

Ver características

Chegará grátis entre quinta-feira e sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25 disponi...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Loja Compre Conosco

MercadoLider | +1000 vendas

↻ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

✓ **Compra Garantida.** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 365 dias de garantia de fábrica.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

ACEITAR cookies CONFIGURAR cookies

Windows Taskbar: Google, Outlook, Excel, Word, System Tray: Network, Volume, Power, Date: 14:08 08/04/2025

Oxy Protocole x Compras x estadiometro horizontal - Resqu x Estadiômetro Móvel/fixo Até 2 M x

mercadolivre.com.br/estadiometro-movel/fixo-ate-2-metros-aco-carbono-welmy/p/MLB33389765?pdp_filters=item_id%3DAMLB3600837041&from=gshop&matt_tool=79314260&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_ca...

Frete grátis * FULL em 12x R\$ 10,82 Frete grátis

Saúde > Equipamento Médico > Controle e Medição > Estadiômetros Vender um igual | Compartilhar

Novo +500 vendidos

MAIS VENDIDO 4º em Estadiômetros

Estadiômetro Móvel/fixo Até 2 Metros Aço Carbono Welmy

4.6 ★★★★★ (67)

R\$ 255

R\$ 229,50 10% OFF

em 12x R\$ 22,50

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco

O que você precisa saber sobre este produto

- Estadiômetro Móvel/fixo Até 2 Metros Aço Carbono Welmy pode ser montado na parede para fácil acesso e uso.
- Possui capacidade máxima de medida de até 2 metros com gradação de 5 cm para medições precisas.

Ver características

Opções de compra:

10 produtos novos a partir de R\$ 229,50

Chegará grátis entre quinta-feira e sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponiv...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Lugui Commerce +5mil vendas

12 meses de garantia de fábrica.

Lugui Commerce

Loja oficial do Mercado Livre

+500 Seguidores +100 Produtos

Seguir

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

ACEITAR cookies CONFIGURAR cookies

Windows Taskbar: Google, File Explorer, Outlook, Excel, Word, System Tray: Network, Volume, Power, Date/Time: 14:10 08/04/2025

amazon.com.br/Hollyland-Transmissão-Cancelamento-Compatível-Vivo-Preto/dp/B0CF7QXWPN/ref=sr_1_5?__mk_pt_BR=AMAZON&crd=1ZBIV835JBSHV&idb=eyJ2Ijo1MSJ9.f8ZyPvKhTvdEJrpfG6pviZv1HxwnGm1JFxQ75PVFz4DQMHP90jzW27gqTmyLm...

amazon.com.br A entrega será feita em Colombo 83400000 Atualizar CEP

Todos Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX),

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Novidades na Amazon Ideias de Presente Eletrônicos Computadores Games Casa Cuidados Pessoais Beleza

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto Games e Consoles Dispositivos Amazon

Hoje é App Day! Aproveite ofertas só no app

Instrumentos Musicais > Microfones e Acessórios > Condensador



2 VÍDEOS

Passo o mouse para ampliar a imagem

Hollyland Lark M2 Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Camera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto

Visite a loja HollyView
4,8 4.481 avaliações de clientes |
Pesquisar nesta página

1º mais vendido em Microfones Condensadores

Mais de 500 compras no mês passado

R\$ 1.310,00

Em até 12x de R\$ 122,26 com juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Tamanho: Combo

Combo	USB-C
R\$1.310,00	R\$990,00

Marca HollyView

Nome do modelo Lark M2

Tipo de conector USB

Cor preto

R\$ 1.310,00

Entrega GRÁTIS: 20 - 28 de Maio. Se pedir dentro de 22 hrs 30 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Colombo, 83400000. Atualizar local

Estimativa de envio de 4 a 5 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por NextTT

Vendido por NextTT

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 70,00

☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 105,00

Adicionar à Lista

PCB P1R2 24/04/2025 08:30

City Protocola x Microfone de Lapela Sem Fio Hollyland Lark M2 - Compatível com iPhone, Android, Câmera, PC e Laptop

magazineluiza.com.br/microfone-de-lapela-sem-fio-hollyland-lark-m2-compativel-com-iphone-android-camera-pc-e-laptop/p/bedea0ae19/im/midi/

LG LG Member Days Até 48% off

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > instrumentos Musicais > Microfone > Dinâmico > Microfone de Lapela Sem Fio Hollyland Lark M2 - Compatível com iPhone, Android, Câmera, PC e Laptop

Microfone de Lapela Sem Fio Hollyland Lark M2 - Compatível com iPhone, Android, Câmera, PC e Laptop

Código bedea0ae19 | Ver descrição completa | HolyView



★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto

Vendido e entregue por **nocestadosunidos**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 1.222,79
R\$ 916,04 em 7x de R\$ 130,86 sem juros
ou R\$ 916,04 no Pix

Cartão de crédito
sem juros R\$ 916,04
7xR\$ 130,86

Compre Internacional
Impostos de importação serão adicionados ao seguir com a compra. Saiba mais

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

+ 7

Windows taskbar: Chrome, File Explorer, Excel, Outlook, Word, System tray: Network, Volume, Date/Time: 08:34 24/04/2025

Microfôno De Lapela Inalâmbrico

produto.mercadolivre.com.br/MLB-5274053706-microfono-de-lapela-inalambrico-hollyland-lark-m2-2tx1rx-JM#polycard_client=search-nordic&position=17&search_layout=stack&type=item&tracking_id=4a8df7bd-ab03-4ec6-bb6b-02407e660d7d

Você também pode estar interessado: microfone cloud 2 - microfone 3dio - aparelho karaoke 2 microfones - numark iij 2 - receiver 2 zonas

[Voltar à lista](#) | [Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Microfones e Pré Amps > Microfones](#) | [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)



[Visitar a loja de Compra Internacional](#)

Novo

Microfôno De Lapela Inalâmbrico Hollyland Lark M2 (2tx+1rx)

R\$ 923⁰⁴
em 10x R\$ 92³⁹ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

COMPRA INTERNACIONAL

Frete grátis

Produto internacional objeto de declaração de importação e sujeito a impostos estaduais e federais.
[Mais informações](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponív...)
Você pode comprar até 3 unidades

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **USCLUBGLOBAL-BRR**
MercadoLider +10mil vendas

[Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir de](#)

Produtos relacionados
Petrocinado



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#)

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Windows taskbar icons: Chrome, File Explorer, Excel, Outlook, Word

System tray: PCBR, 08:36, 24/04/2025

Oxy Protocolo x Insta360 Flow Estabilizador Gimbal x

mercadolivre.com.br/insta360-flow-estabilizador-gimbal-para-celular-cor-cinza/p/MLB27124759#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB27124759&wid=MLB3968790323&position=4&search_layout=grid&type=product&tracking_id=e03e...

mercado
livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **meli+** TOTAL POR APENAS **R\$11,90** 1º BIMÊS 2 MESES

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: estabilizador celular - insta 360 flow - estabilizador iphone - gimbal - estabilizador camera

[Voltar à lista](#) | [Câmeras e Acessórios](#) > [Acessórios para Câmeras](#) > [Suportes e Estabilizadores](#) > [Estabilizadores](#) > [Insta360](#) [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)





Nova | +100 vendidos

Insta360 Flow Estabilizador Gimbal Para Celular Cor Cinza

4.8 ★★★★★ (24)

R\$ 1.968⁰⁰

R\$ 1.397⁹¹ 29% OFF

em 10x R\$ 139⁷⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Cinza



O que você precisa saber sobre este produto

- Suporta até 300g.
- Feito de alumínio.
- Pesa 369g.
- Tipos de suporte: gimbal.

[Ver características](#)

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 1.365

1 produto usado e recondicionado

Chegará grátis entre segunda-feira e sexta-feira 2/mai

[Mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **ELETRONICOS_EXPRESS_STORE**

+500 vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por **ELETRONICOS_EXPRESS_ST...**

+100 Produtos

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Windows Chrome Arquivos Excel Outlook Word

Por PTR2 08:48 24/04/2025

amazon.com.br KOSCHEAL Estabilizador Celular

Amazon.com.br A entrega será feita em Colombo 83400000 Atualizar CEP

Eletrônicos estabilizador 360 para celular

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Cartão Amazon: ganhe R\$ 10

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto Games e Consóles Dispositivos Amazon

SAMSUNG Samsung Galaxy Ring Tamanho 8, Monitor de treino, rastreador de sono, bateria de até 7 dias, Material... R\$2.499,00

Eletrônicos e Tecnologia Celulares e Comunicação Acessórios Acessórios de Foto e Vídeo Gimbals e Estabilizadores Portáteis

KOSCHEAL Estabilizador Celular - Estabilizador 3 Eixos Gimbal para Celular Portátil e Dobrável, Ideal para Vlogs, Youtube, TikTok e Transmissões Ao Vivo para Android e iOS

Marca: KOSCHEAL 4,4 660 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 599,00

Em até 12x de R\$ 55,90 com juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Marca: KOSCHEAL

Dispositivos compatíveis: Celular

Dimensões do produto: 150P x 45L x 110A milímetros

Peso do produto: 400 Gramas

Peso máximo recomendado: 5E+2 Gramas

Sobre este item

- Smart Siga e Controle de Gestos: Ative o SmartFollow 3.0 com um

R\$ 599,00

Entrega GRÁTIS: quarta-feira, 30 de Abril

Entregando em Colombo, 83400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Amazon

Vendido por: DreamyBR

Devolução: Elegível para Devolução, Reembolso em até ...

Pagamento: Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

BOYA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25

AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Xangri-lá, com sede na cidade de Xangri-lá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.436.474/0001-24 neste ato representado(a) pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL Celso Bassani Barbosa**, nomeado(a) pela ata 105/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns)

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - 500L Câmara de Refrigeração para Vacinas - 500 L Especificação Técnica: Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem termolábeis com capacidade interna mínima de 500 litros; Tensão: 110/220 Volts. Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC; Iluminação: Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão ou aço inoxidável. Gabinete interno em material tratado quimicamente para evitar corrosão, aço inoxidável ou polipropileno. Porta: em vidro duplo ou triplo transparente; com sistema antiembaçante ("no fog"); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Prateleiras: em quantidade igual ou superior a 3 unidades; Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo	2	UN		11.050,00	22.100,00

NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia.

Display em LCD. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, falta de energia elétrica e desvios de temperatura.

Sistema de emergência para falta de energia elétrica: integrado ao gabinete do equipamento e do mesmo fabricante, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 48 horas. Bateria para o sistema de emergência com no mínimo 200 amperes.

Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger.

Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico.

Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet.

Acompanhar:

Registro do produto na ANVISA, conforme Lei 6.360/76.

Manual técnico em português;

Apresentar folder ilustrativo do produto para comprovação das características técnicas;

AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA para o fabricante e licitante.

, anexo II do edital de Licitação nº 25/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	40200 Código	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67 R PROGRESSO, 150 - - CENTRO, AGRONOMICA - SC, CEP: 89188-000 Telefone: (47) 3542-0404 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	006.030.567	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - 500L Marca: PROPRIA Total do Proponente	UN	2	11.000,00	22.000,00 22.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Xangri-Lá.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares (o nosso não é publicado inicialmente)

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano (12 meses) , contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de

melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais superveniência de disposições legais, com comprovada sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1.
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes órgãos participantes (se houver). e encaminhada cópia aos demais

Xangri-lá, 19 de junho de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

DB35BE07CF034D80874B876F8F3829DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ERALDO VIEIRA BREHM em 19/06/2024 18:10:53
CPF:***.***-690-15
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 19/06/2024 19:15:12
CPF:***.***-310-53
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB35BE07CF034D80874B876F8F3829DC>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Processo nº: 3628/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de **CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 084/2024.

O município de Parobé/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede na cidade de Parobé, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 031/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de **CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, em especial nas salas de vacinas, de acordo com o Termo de Referência, anexo do(a) Pregão Eletrônico nº 084/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 81.618.753/0001-67, Rua Progresso, nº 150 – Centro, Bairro Centro – Agronômica/SC – Fone: 3542-3000, 3542-3005 CEP: 89.188-000					
Item	Descrição	Un	QT	Valor Un	Valor Total R\$
1	CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MARCA ELBER, MODELO CSV510	UN	05	7.800,00	39.000,00

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio do(a) <https://parobe.atende.net/cidadao>.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
- 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PAROBÉ
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

ELBER INDUSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO LTDA
Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1195/2024

Pregão nº 347/2024 - GEVS/NEVE/PEI
Processo nº 2023-223BJ
COMPRASGOV: Nº 90347/2024
UASG: 925120
ID CidadES nº 2024.500E0500019.02.0324

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente conforme Portaria Nº 060-R de 08/08/2019, publicado do DIO do dia 09/08/2019 pelo Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, **ORLEI AMARAL CARDOSO**, nomeado conforme Decreto nº 1044-S, de 25.04.2023, publicado do DIOES do dia 26/04/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM PERMANENTE - CÂMARA PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINAS**, sob nº. **347/2024**, conforme processo E-DOCS nº 2023-223BJ, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **81.618.753/0001-67**, estabelecida na cidade de Agrônômica/SC, a Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, **CEP: 89.188-000**, E-mail: licitacao1@elbermedical.com.br; coordenador@elbermedical.com.br; **Telefone: (47) 3542-3000/3542-3005**, neste ato representada por intermédio de seu representante legal **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **BEM PERMANENTE - CÂMARA PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINAS**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **347/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
ÚNICO	176732	475763	REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVENDO ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - TIPO VERTICAL; - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS ÚTEIS; - POSSUIR TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE +2°C A MÁXIMA DE +8°C; - CAMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; - 1 PORTA DE VIDRO TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBASSANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA; - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; - POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; - SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); - POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS; - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UNID	33	R\$ 13.113,00	R\$ 432.729,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

		TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS MINUTOS; - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; - SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS; - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); - REGISTRO NA ANVISA; - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; - SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; - DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO. MARCA:ELBER MODELO:CSV510				
--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo "A" desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	PARTÍCIPE					
					PROG. IMUNIZAÇÕES		HOSPITAL EST. VILA VELHA		HOSPITAL S. J. CALÇADOS	
					QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.
1	176732	475763	REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS.	UNID	10	25	0	3	0	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. Identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. Dados de contato do requerente;
- 4.1.5. Assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 Dos limites para as adesões

4.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

4.5.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.5.1**.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (hum) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (hum) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do único item, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o item e o quantitativo que deseja.

8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da ARP;

9.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4**.

9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

9.4.1 por razões de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

ORLEI AMARAL CARDOSO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO RESUMO	
1.01. Título e Objetivo Geral:	Aquisição de câmaras de refrigeração para armazenamento e conservação de vacinas (500l), conforme as quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência.
1.02. Delimitação do Objeto a ser licitado:	Câmaras de refrigeração para armazenamento e conservação de vacinas (500l).
1.03. Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico-Registro de Preços , conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações; 5354-R/2023; 5545-R/2023.
1.04. Estimativa de custos global:	R\$ 432.729,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais)
1.05. Prazo estipulado de vigência contratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.
1.06. Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 10.302.0061.1051 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Destacamos que para as unidades: HESVV e HSJC as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.
1.07. Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Programa Estadual de Imunizações e Imunopreveníveis – NEVE/GEVS/SESA
1.08 Prazo estipulado para entrega:	15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
1.09. Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:	Danielle Grillo Pacheco Lyra – Coordenadora do PEI - SESA/GEVS/ENVE/PEI – matrícula 3550770 - imunizacao@saude.es.gov.br – (27) 3636-8424 ou 8425 Débora Torres Mezdari – Enfermeira - SESA/GEVS/ENVE/PEI – matrícula 767727 deboramezdari@saude.es.gov.br – (27) 3636-8424 ou 8425
1.10. Versão e data do Termo de Referência:	Versão 7–02/08/2024
1.11 Gestor da Ata e/ou Equipe Fiscal:	Danielle Grillo Pacheco Lyra – Coordenadora do PEI - SESA/GEVS/ENVE/PEI – matrícula 3550770 - imunizacao@saude.es.gov.br – (27) 3636-8424 ou 8425 Débora Torres Mezdari – Enfermeira - SESA/GEVS/ENVE/PEI – matrícula 767727 deboramezdari@saude.es.gov.br – (27) 3636-8424 ou 8425 Flávia Maria Oliveira Saibel dos Santos – matrícula 3548449 cdi@saude.es.gov.br – (27) 3636-8426
1.12 Modo de Disputa	Aberto/Fechado
1.13 Critério de Julgamento	Menor Preço por item
1.14 Forma de Adjudicação	Por item
1.15 Encaminhamento de Amostra	NÃO
1.16 Será permitido a Adesão	SIM
1.17 Será permitida a participação de Consórcio	NÃO

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por ser um serviço básico, obrigatório, a vacinação deve ser planejada no conjunto das ações oferecidas pela rede de serviços de saúde e, portanto, torna-se imperativo a previsão dos diferentes materiais permanentes utilizados no trabalho da imunização, que leva em conta as metas, as estratégias, a análise da situação feita no diagnóstico.

Visando contribuir para o planejamento, gerenciamento e operacionalização das atividades de imunização, foi realizado o levantamento da necessidade de câmaras de refrigeração para armazenamento e conservação de vacinas (500l) para equipar salas de vacinação e centrais municipais de rede de frio de municípios, onde as condições de armazenamento dos imunobiológicos estejam insuficientes de acordo com os padrões de qualidade através da doação dos mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela aquisição dos materiais permanentes que compõem o objeto, tendo em vista que eles serão utilizados na melhoria do Programa de Imunizações no estado do Espírito Santo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE

5.1 - Aquisição de Câmaras de Refrigeração nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023 e suas alterações.

5.3 - Havendo divergência na descrição do item entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

5.4 - Justificativa de Quantitativo do Programa Estadual de Imunização

A estimativa das quantidades adquiridas foram realizadas em cima das necessidades do Programa Estadual de Imunização, do Hospital Estadual de Vila Velha e do Hospital São José do Calçado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Da habilitação técnica

6.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Anexar à proposta catálogo, folder, impresso ou qualquer outro documento que facilite a análise técnica pelo setor competente pelo julgamento dos itens.

6.1.2 Para as câmaras de refrigeração: Certificado de Registro do Produto válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

6.1.3 No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação, acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 79.094/77.

6.1.4 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

6.2. - Da Exigência de Amostras

Não será necessária amostra.

6.3- Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 - Participação de Empresas em Consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de empresa em consórcio é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

6.5 - Matriz de alocação de riscos

Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Das condições e do prazo de Entrega

A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

7.1.2 - A instalação dos equipamentos será realizada em municípios distintos do estado do Espírito Santo.

7.2- Dos Locais de Entrega

7.2.1 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

Apesar do local de entrega dos itens ser no **ALMOXARIFADO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES** conforme item 7.1.2, **a instalação dos equipamentos será realizada em municípios distintos do estado do Espírito Santo.**

7.2.2 - Os equipamentos solicitados deverão ser entregues, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, nos seguintes endereços:

Programa Estadual de Imunizações:

Almoxarifado da Rede de Frio do Programa Estadual de Imunizações, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29.050-626, tel: 27 3636-8424 / 8425 / 8416 nos horários e dias da semana, de 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

Hospital Estadual de Vila Velha:

Av. Anésio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-350, tel: 27 3246-0900 / horários e dias da semana, de 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira/func. Responsável VABDERLEI LOURENÇÃO.

Hospital São José dos Calçados

R. Dr. José Fernandes Medina, S/N - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000, tel: 283556-2800 nos horários e dias da semana, de 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira/Func. Responsável BRUNO MONTEIRO DA FONSECA.

8. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

9.1.4 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.1.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 9.1.4, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.6 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.1.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

9.1.10 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.11 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

9.2 - Nota Fiscal

9.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1.1 o prazo de validade, caso se aplique;

9.2.1.2 a data de emissão;

9.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.2.1.5 o valor a pagar; e

9.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.3 - Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

9.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

9.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

9.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

9.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

9.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

9.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

9.4 - Do Prazo de Pagamento

9.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

9.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

9.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

9.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

9.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9.5 - Da Forma de Pagamento

9.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

9.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6 - Instrumento de Medição de Resultados – IMR:

9.6.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 7.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 - Da Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

10.3 - Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "A" deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 432.729,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais)**.

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
ÚNICO	176732	475763	REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVENDO ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - TIPO VERTICAL; - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS ÚTEIS; - POSSUIR TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE +2°C A MÁXIMA DE +8°C; - CAMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; - 1 PORTA DE VIDRO TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBASSANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA; - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; - POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; - SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); - POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS; - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS MINUTOS; - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; - SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS; - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); - REGISTRO NA ANVISA; - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; - SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS	UNID	33	R\$ 13.113,00	R\$ 432.729,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

			SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; - DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO. MARCA:ELBER MODELO:CSV510				
--	--	--	--	--	--	--	--

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato. Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação conforme descrito no Quadro Resumo.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

d.1.1) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

13.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.4.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

13.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença. 13.13- Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E PRORROGAÇÃO

14.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

14.2 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.3- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

14.4-A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

15 - GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.2 - Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.3 - A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Estaduais: 5354-R/2021 e 5.545-R/2021, e demais condições previstas para a contratação.

16 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;

16.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.3 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

16.5 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

16.6 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

16.7 - Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

16.8 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

16.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1 - O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.6 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

17.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.8 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

17.1.9 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

17.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

Débora Torres Mezadri

RT de Programa Estadual de Imunização

Danielle Grillo Pacheco Lyra

Coordenadora Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

Juliano Mosa Mação

Gerente de Vigilância em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ANEXO I - A DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

1.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

1.1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 20, de 08 de novembro de 2023, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Federal Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Da Habilitação Técnica

1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Anexar à proposta catálogo, folder, impresso ou qualquer outro documento que facilite a análise técnica pelo setor competente pelo julgamento dos itens.

1.4.2 Para as câmaras de refrigeração: **Certificado de Registro do Produto** válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

1.4.2.1 No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação, acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 79.094/77.

1.4.2.2 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 29/11/2024 15:25:01 -03:00

LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 29/11/2024 15:19:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/11/2024 15:33:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HSLPB4>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP
CNPJ: 48.344.014/0001-59

OBJETO

Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 351.639,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: 10/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 61/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br ou pregoeiro@guaira.sp.gov.br
Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. GESTÃO DO CONTRATO	25
9. DOS RECURSOS.....	23
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	25
12. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO	27
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	31
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	34
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
16. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA	35



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

EDITAL Nº 84/2024

Município de Guaíra/SP

CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3331-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender as seguintes emendas parlamentares:

- Emenda nº 19970022 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-07 e Portaria nº 1.165 de 24/05/2022;
- Emenda nº 2022.253.43370 (Estadual), conforme Resolução SS nº 78 de 27/06/2022;



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- Emenda nº 41610007 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-03 e Portaria nº 1.159 de 24/05/2022.
- Emenda nº 2021.161.33281 (Estadual), conforme Resolução SS nº 159 de 20/10/2021.
- Emenda nº 2022.049.39095 (Estadual), conforme Resolução SS nº 154 de 11/11/2022.
- Emenda nº 2024.280.57538 (Estadual), conforme Resolução SS nº 90 de 25/04/2024.
- Emenda nº 27970001 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639752000122005

tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Para os itens 29 ao 38, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.2 e 7.17.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário do item;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Modelo;*

4.1.3.1. Será solicitado do licitante declarado vencedor apresentação de Ficha Técnica, Registro na Anvisa ou Inmetro (conforme o caso)

4.2. Ao anexar a proposta por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema fica VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

4.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 5,00 (cinco reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. ***O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.***

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante declarado vencedor deverá apresentar FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS, assim como para os itens que possuem registro na ANVISA OU INMETRO, deverá apresentar comprovação do REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11.1. A não apresentação da documentação constante no item 6.11, ocasionará a desclassificação do licitante.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

7.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

7.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

7.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo **XXX**)

7.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.4. HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (para os licitantes que participarem dos Equipamento de Saude sendo os itens 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 28 e 38)

7.5.1. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

atividade objeto da licitação para qual intencionar proposta, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades, exceto para o(s) item(s) que não possui essa obrigatoriedade. (Deverá apresentar comprovação a exceção).

- 7.5.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades.

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO IV.
- 7.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO V;
- 7.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO IV
- 7.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO IV.
- 7.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO IV.
- 7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: www.guaira.sp.gov.br

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 9.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 9.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 9.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 9.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

9.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar CONTRATO, cuja vigência encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato poderá ser assinada de forma física ou por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizados tantos Contratos forem necessárias seguindo os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços contratados e demais condições.

10.5. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência contratual.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO REAJUSTE DO CONTRATO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada **31/07/2024**.

11.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A gestão e fiscalização do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 301 011

Fonte Recurso: 0 02 00

Reserva nº 864 Ficha: 829

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 800 015

Fonte Recurso: 0 05 00

Reserva nº 865 Ficha: 817

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 302 033

Fonte Recurso: 0 02 00

Reserva nº 866 Ficha: 957



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 302 024 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 867 Ficha: 822

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 800 017 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 868 Ficha: 818

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 800 016 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 869 Ficha: 816

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 302 011 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 870 Ficha: 821

13.2. ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: ESTADUAL E FEDERAL.

13.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

14. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.10.1. o prazo de validade;

14.10.2. a data da emissão;

14.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 14.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.10.5. o valor a pagar; e
- 14.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- 14.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 14.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

- 14.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

14.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **inflacionário do IPCA** de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

14.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

14.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

14.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

14.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

14.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

14.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIŠ BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 17.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 17.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
 - 17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração completa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

17.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI*

17.11.6. *ANEXO VI – Modelo de Declaração independente de proposta*

18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

18.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guaíra/SP, 27 de setembro de 2024.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021).

- 1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de **mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médicos hospitalar** para Unidade de Saúde Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Unidade de Saúde de Assistência Especializada e Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Und.
	MOBILIÁRIO	
01	ARMÁRIO DE AÇO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24); • PORTAS COM DOBRADIÇAS; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; • COM FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; • CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS; • PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM ALT. X 90 CM LARG. X 40 CM PROF.	14
02	ARQUIVO PASTA SUSPensa <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO; • COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; • PORTA ETIQUETA IDENTIFICADORA; • PUXADORES DE FERRO CROMADO; • FECHADURA DICOM; • SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; • ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; • MEDIDAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF.; • DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. PESO APROXIMADO: 26,70 KG.	29



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

03	BALDE PEDAL ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL; NO MÍNIMO, 15 LTS; BALDE INTERNO REMOVÍVEL; PORTÁTIL; PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA; POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA); ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO	15
04	CADEIRA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: • CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO COM BASES FIXAS, PÉS PALITO FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA SEGURANÇA, ASSENTO, 01 ENCOSTO ESTOFADOS NA COR PRETA. • LARGURA 42 CM; • ALTURA TOTAL 83 CM; • ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46 CM; • PROFUNDIDADE 50 CM; • PESO SUPORTÁVEL: 110KG	309
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: • CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS ASSENTO – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460 X 440 MM (L X P). • <u>ENCOSTO</u> – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO OU MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 35 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 440 X 460 MM (L X H).	47



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA, DO TIPO CATRACA, COM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE AJUSTE. • ESTRUTURA – COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON 6:6 REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 650 MM DE DIÂMETRO, COM 5 HASTES; COM 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO PRETOS (Ø 50 MM), COM EIXO CENTRAL E ESFERAS EM AÇO, 100% EM NYLON 6:6 E RODAS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,9 MM), PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE Ø 50 MM (ESPESSURA 1,5 MM) E CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO BACK-SISTEM PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCAS. • FIXAÇÃO - O ENCOSTO É FIXADO ATRAVÉS DE UMA HASTE DOBRADA EM FORMA DE “L” PRODUZIDA EM TUBO DE FORMATO OBLONGO 18 X 43 MM (ESPESSURA 1,9 MM), SENDO A HASTE PARAFUSADA EM UMA DAS EXTREMIDADES NAS 2 PORCAS GARRAS FIXADAS NA ALMA DO ENCOSTO POR 2 PARAFUSOS M6 X 20 MM E NA OUTRA EXTREMIDADE PARAFUSADA NA CANALETA CENTRAL ATRAVÉS DE 2 PARAFUSOS M10 X 16 MM. O ASSENTO É FIXADO ATRAVÉS 2 CHAPAS PRODUZIDAS EM FERRO CHATO (ESPESSURA 4,76 MM) E FIXADAS POR 4 PARAFUSOS M6 X 20 MM, SENDO AS CHAPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DA CANALETA CENTRAL. • ACABAMENTO - TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESEGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. • ACESSÓRIO: APOIO REGULÁVEL - COMPOSTO POR HASTE FIXA, HASTE MÓVEL E APOIOS. HASTE FIXA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 1 ½” (ESPESSURA 1,5MM) ESTRUTURADO POR UMA CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 2,7 MM) ENCAIXADA INTERNAMENTE NO TUBO E DOBRADO EM FORMA DE “L”, SENDO A HASTE FIXADA NO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8 X 16 MM. HASTE MÓVEL FORMADA POR DUAS CHAPAS DE FERRO TREFILADO (ESPESSURAS 7/8” X 1/4 E 7/8” X 3/16”) SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO UM “T”, UMA MOLA PARA O TRAVAMENTO PRODUZIDA EM AÇO E UM DISPOSITIVO COM TRAVA E UM SEM TRAVA PRODUZIDOS EM ABS, SENDO O MECANISMO ENCAIXADO EM UMA CAPA DE ACABAMENTO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TODO O SISTEMA É FIXADO NO TUBO DA HASTE FIXA ATRAVÉS DE UM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 3,5 X 13 MM. APOIOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO E FIXADOS NO BRAÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 X 16 MM. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO: COM VARIAÇÃO ENTRE 410 A 540 MM (EM RELAÇÃO AO PISO), ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6 X 8 MM REVESTIDO EM NYLON.	
--	---	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• <u>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</u> O TECIDO DEVE SER 100 % POLIÉSTER. • COR: PRETA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	
06	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; • BASE FIXA EM FORMATO DE “Y” EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; • ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • BRAÇO EM AÇO CROMADO CM FORMATO ANATÔMICO; • DIMENSÕES: 230 CM X 62 CM X 74CM; • ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; • CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; • ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1,2 MM; • ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1,2 MM; • ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8 MM; • PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO; • COR: CINZA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	68
07	MESA DE ESCRITORIO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MATERIAL ESTRUTURA: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA – MDF; • MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO; • REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; • COR TAMPO: CINZA-CRISTAL; • PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI; • LARGURA: 0,60 M; • PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; • COR ESTRUTURA: CINZA GRAFITE; • COMPRIMENTO: 1,20 M; • ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI; • ESPESSURA TAMPO: 25 MM; • GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOPORTANTE, ESTRUTURA EM AÇO FOSFATIZADO.	19
08	MESA DE REUNIÃO • MESA REUNIÃO RETANGULAR;	02



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA/MDF; • COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA:1,00 M, ALTURA:0,75 M; • COR: MARFIM; • REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; • TIPO ESTRUTURA: AÇO; • MATERIAL BORDA LATERAL: PVC; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, • COR ESTRUTURA: PRETA	
09	MESA PARA COMPUTADOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MESA RETA; • TAMPO EM MELAMÍNICO BP 25 MM; • MEDIDA 1,20X 0,70; • PÉS DUPLOS ABERTO, PRODUZIDO EM AÇO E SAPATA NIVELADORAS DE ALTURA • TECLADO RETRÁTIL. • GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. • FERRAGENS, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS INCLUSAS NO PRODUTO. • COR: CINZA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	05
10	MESA PARA IMPRESSORA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ESTRUTURA FIXA EM AÇO/FERRO PINTADO; • DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM;	17
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
11	IMPRESSORA COLORIDA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE • CAPACIDADE DA BANDEJA: 250 • CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 • CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (FOLHAS): 50 • TIPO DE IMPRESSORA: LASER • COR DA IMPRESSÃO: COLORIDA • TAMANHO DE PAPEL OU ETIQUETA SUPORTADO: CARTA, ENVELOPE, LEGAL, EXECUTIVO, A4, A5, A6	01



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: CLASSE DE 2400 X 600 DPI • RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 PPP • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MÁX. PPM): 33 • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES (MÁX. PPM): 33 • TEMPO DE IMPRESSÃO APROXIMADA PARA A PRIMEIRA PÁGINA: 15 (PRETO) / 15 (COR) • IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO MÓVEL, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA • CÓPIA ID • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% • FUNÇÕES N EM 1: 2EM1 / 4EM1 • RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PERFS DE DIGITALIZAÇÃO (ATÉ 25), ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) • FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX) • QUANTIDADE MÁXIMA APROXIMADA DE IMPRESSÃO MENSAL: 60.000 • COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MACOS, LINUX • TIPO DE PAPEL SUPORTADO: PAPEL NORMAL, BRILHANTE, ENVELOPES, ENCORPADO, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL TIMBRADO • INTERFACE PADRÃO (S): 802.11 B / G / N SEM FIO, GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • CONECTIVIDADE: ETHERNET, GIGABIT ETHERNET, WIFI, USB, COMUNICAÇÃO POR PROXIMIDADE, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS • MEMÓRIA PADRÃO: 1024 MB • MODO DE ECONOMIA DE TONER • VELOCIDADE DO CPU: 800 MHZ • RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO): INAUDÍVEL/49DB GARANTIA DE 12 MESES.	
12	IMPRESSORA LASER COMUM <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; • IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; • VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; • SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; • CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; • CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; • INTERFACE USB; • PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100	29



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	
13	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; - PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; - TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); - MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; - RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; - CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; - FAX 33.6KBPS OPCIONAL; - INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	03
	ELETRODOMESTICOS	
14	FREEZER <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - FREEZER VERTICAL FROST FREE, 246 LITROS, BRANCO, VOLTAGEM 220 V; - COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. RESISTENTE, COM ACABAMENTO; - U EM CHAPAS DE AÇO PINTADO, RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL QUE FACILITAM A HORA DA LIMPEZA FUNÇÃO DE FREEZER PARA REFRIGERADOR E VICE-VERSA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	01
15	TELEVISOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT; - TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN; 42 POLEGADAS; - SMART TV;	01



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ‘A’ (INMETRO); • PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE); • CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO	
16	VENTILADOR DE TETO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • VENTILADOR DE: TETO; • VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES; • POTÊNCIA : 1/6 CV; • VOLTAGEM: 110V; • LUMINÁRIA: SIM; • ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 20M²; • RPM: 42; • QUANTIDADE DE PÁS: 3; • LÂMPADA: COMUM ATÉ 60 W; • CONTROLE DE PAREDE: SIM; • PINTURA: ELETROSTÁTICA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; • DIÂMETRO 100 CM, DIMENSÕES (LXAXP): 21 X 14 X 44 CM; GARANTIA: 1 ANO.	10
EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ HOSPITALAR		
17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO, MOVEL, PORTATIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 20 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO • DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. • GARANTIA DE 12 MESES. • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	5
18	ASPIRADOR PORTÁTIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO, BOMBA DE SUCÇÃO HERMÉTICA, ISENTO DE ÓLEO;	01



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• MOTOR DE ¼; VACUOMETRO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO; • FRASCO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DE PASSAGEM DE LIQUIDO PARA O CABEÇOTE; • FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS; • FRASCO AUTOCLAVAVEL; • ALIMENTAÇÃO: 110/220 V – 60HZ; • REDUTOR DE RUÍDOS, EXTENSÕES EM PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 2 MT, SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI TRANSBORDAMENTO. • DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. • GARANTIA DE 12 MESES • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	
19	• CABINE AUDIOMÉTRICA • <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • COM DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA 2,00X2,00X2,00 (L X C X A) • ADEQUADAS PARA ACESSO A CADEIRANTES; • CABINE COM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; • RAMPA DE ACESSO A CABINE REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA CADEIRANTES OU PLATAFORMA DE MATERIAL RESISTENTE; • MESA DE APOIO PARA AUDIÔMETRO; • REVESTIMENTO EXTERNO EM MDF EM COR CLARA; • REVESTIMENTO INTERNO EM EUCATEX ACÚSTICO; • PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; • FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO EM LOCAL APROPRIADO; • VISOR DUPLO PARALELO DE VIDRO ISOLANTE 5 MM DE ESPESSURA MONTADO SOBRE PERFIL DE BORRACHA; • FECHO DE ENGATE RÁPIDO COM TRINCO DE PRESSÃO QUE PERMITA ABRIR PELO LADO DE DENTRO; • DOBRADIÇA DA PORTA DE MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; • SUPORTES INTERNOS PARA FONES DE OUVIDO E VIBRADOR ÓSSEO; • PISO SUSPENSO COM AMORTECEDORES COBERTO COM PAVIFLEX OU SIMILAR; • LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W COM REATOR; • SISTEMA DISPONÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220VAC 50/60HZ; • INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO DA LÂMPADA EXTERNO; • A CABINE AUDIOMÉTRICA DEVERÁ ATENDER A NORMA ISO 8253.1; • EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 364/2009 DO CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA, PUBLICADA NO DOU, EM 07 DE ABRIL DE 2009. • TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES INERENTES AO	01



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM E INSTALAÇÃO. • GARANTIA DE 12 MESES. • PRODUTO COM REGISTRO ANVISA/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	
20	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: • EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. • CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS. • REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; • DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. • CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. • 02 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. • PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO “NO FOG” OU “CEGA”. • ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. • EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. • PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. • ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. • SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. • SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. • TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. • CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. • EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE.	1



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	- MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - DIMENSÕES MÍNIMAS(CM): 135A X 65L X 72P - FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C - CAPACIDADE MÍNIMA: 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES - INTERIOR: 02 A 03 GAVETAS OU PRATELEIRAS - VOLTAGEM: 110/220 V 50 / 60 HZ - PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE Código: 031.000.898	
21	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 342 LITROS ÚTEIS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; - DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASEPSIA. 05 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO “NO FOG” OU “CEGA”. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.	1



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. • EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE. • MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. • DIMENSÕES MÍNIMAS (CM): 175A X 65L X 80P • FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C • CAPACIDADE MÍNIMA: 280 LITROS ÚTEIS OU 12.500 DOSES • INTERIOR: 04 A 06 GAVETAS OU PRATELEIRAS • VOLTAGEM: 110/220 V 50 / 60 HZ • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE Código: 031.001.157	
22	ESCADA 07 DEGRAUS: <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ESCADA TIPO PORTÁTIL, AUTOSSUSTENTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, FABRICADA CONFORME REQUISITOS DA SÉRIE DE NORMAS NBR 16308/2014, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES: • FABRICADO COM ALUMÍNIO LEVE RESISTENTE COM PLATAFORMA DE POLIPROPILENO OU DE ALUMÍNIO; • SUPORTAR O PESO DE ATÉ 120 KG. • SER LEVE E DOBRÁVEL; • POSSUIR PÉS, DEGRAUS E PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTES; • TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA PLATAFORMA; • DIMENSÕES MÍNIMAS PARA AS ESCADAS DE 7 (SETE) DEGRAUS COM LARGURA DA BASE DE 49 CM E ALTURA DA PLATAFORMA (EM RELAÇÃO AO PISO, QUANDO ABERTA) DE 152 CM; • OS DEGRAUS DEVEM SER PARALELOS E NIVELADOS; • POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	01
23	ESCADA 02 DEGRAUS <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO</u> • ESCADA 2 DEGRAUS; • ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI"; DIMENSÕES: 0,46M LARGURA X 0,48M PROFUNDIDADE X 0,35M ALTURA X 0,20M ALTURA 1º DEGRAU.	26
24	MAPA (Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial) <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u>	1



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	GRAVADOR DE M.A.P.A. PARA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVO DE 24 HORAS PARA AFERIR, GRAVAR E EXIBIR OS RESULTADOS DA PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS: - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO E OBESO; - - MONITOR PRESSÃO; - ESTOJO; - CINTO DE COURO PARA PRENDER NO PACIENTE; - CABO CONECTOR MICRO USB; - SOFTWARE INCLUSO QUE PERMITE GERAR EXAMES EM FORMATO DICOM; - VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V; - MÉTODO DE AFERIÇÃO OSCILOMETRICO COM DESINFLAÇÃO EM ETAPAS; - TECNOLOGIA COM TOLERÂNCIA A MOVIMENTOS; - VISOR DE CRISTAL LIQUIDO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; - AUTONOMIA SISTEMA: AUTONOMIA MÍNIMA 24HS - PERÍODOS DE AMOSTRAGEM DA AFERIÇÃO: 3 PERÍODOS AJUSTÁVEIS (VIGILIA, SONO E EXTRA); - INTERVALOS DE TEMPO DA AMOSTRAGEM EM 24 H: NENHUM, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60, 90 E 120 MIN; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS; - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB; - FAIXA DE MEDIÇÃO: - PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA: 40 A 300mmHg - PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA: 25 A 200mmHg; - FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 200 BPM; - PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO: 300mmHg. • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	
25	MESA PARA EXAMES ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: • MACA CLÍNICA; • MATERIAL: TUBULAR EM FERRO; • RODAS: SEM RODÍZIOS; • PÉS FIXO; • COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M; • COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2;	19



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; • ACESSÓRIOS: COLCHONETE • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	
26	NEBULIZADOR PORTÁTIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ULTRASSÔNICO, PORTÁTIL, COMPOSTO DE (01) UM GERADOR E 01 (UM) TRANSDUTOR, PERMITE FAZER INALAÇÃO DEITADO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,35-0,8ML/MIN (VALORES DE REFERÊNCIA); ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CONJUNTO DE COPINHOS PARA MEDICAMENTO, 01 TRAQUEIA, 01 ADAPTADOR DE TRAQUEIA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPOSTO DE 01 MASCARA INFANTIL, 01 MASCARA ADULTO, 01 MANGUEIRA DE AR, 01 VENTURI E 1 ANEL ADAPTADOR • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	04
27	SUORTE DE SORO BASE DE FERRO PINTADO C/ 04 RODÍZIOS DE 2” DE DIÂMETRO; PEDESTAL DE ALTURA FIXA;	08
28	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM GERADOR DE FLUXO INTERNO, QUE ATENDA UMA GAMA DE PACIENTES INFANTIS PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTO. COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 6”. • O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV) NOS MODOS: A/C; SIMV; PSV. VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PCV) NOS MODOS: A/C; SIMV; PSV. VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV). VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. • ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. • POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA PARA FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4 HORAS. • O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL DE 50 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 80 RPM; PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATÓRIA DE ATÉ 60 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,3 A 3 SEGUNDOS NO MÍNIMO; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 10 A 100/MIM PELO MENOS; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE 0 A 60 CMH2O NO MÍNIMO; PEEP COM	01



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	CONTROLE ELETRÔNICO DE 0 A 30 CMH2O NO MÍNIMO; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA A FLUXO DE 1,0 A 5,0 L/MIM OU PRESSÃO DE 0,1 A 5,0 CMH2O; CONTROLE DE CICLAGEM A FLUXO ENTRE 10 E 55%; CONCENTRAÇÃO DE FIO2 AJUSTÁVEL DE 21 A 100%; INSUFLAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO DE BACK-UP. • APRESENTAR MONITORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE: FIO2; VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO DE BASE (PEEP); PRESSÃO MÉDIA E REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ALARMES: PRESSÃO DE VIAS AÉREAS MÍNIMO E MÁXIMO; VOLUME MINUTO; APNEIA; BATERIA FRACA E FALHA NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CARREGADOR DE BATERIA E 01 PULMÃO TESTE. • GARANTIA DE 12 MESES. • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	
--	---	--

Observação:

1- A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer às detalhadas neste termo de referência.

- 1.2. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
- 1.3. ***O custo estimado da contratação é de R\$ 296.372,72 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).***
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6526/22.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8. O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;
- 4.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas de deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA de acordo com o manual de garantia;
- 4.10. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamentos referentes aos Termos de Garantia.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

- 5.1. O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços/produtos, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993.
- 5.2. A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 5.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 5.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 5.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 5.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço/produtos em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório – SE FOR O CASO.
- 5.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços/produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 5.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

5.9. A Gestão/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

6.1.10.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2.1. O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento para operação após a realização do serviço (SE FOR O CASO);

7.1.2.2. O aparelho deverá mostrar-se eficiente na realização de testes a serem executados após ser reparado (SE FOR O CASO).

7.1.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1. DO RECEBIMENTO

7.2.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços/aquisições executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

7.2.2. Os serviços/objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Os serviços/objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/objetos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. DO PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto.

1.4.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 296.372,72 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específico consignados no Orçamento do Município de Guaíra:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 10.301.0021.1002.000 – ATENÇÃO BÁSICA.

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaíra/SP, 05 de Junho de 2024

Monique Dias Ribeiro
Chefe da Atenção Básica
Fiscal do Contrato

Marcelle Caligaris
Chefe do Departamento da Assistência
Especializada
Gestora do Contrato



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PROCESSO Nº 153/2024

EDITAL Nº 84/2024

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

CONTRATO Nº **XX/2024**

DATA ASSINATURA: **XXXX DE XXXX DE 2024.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ **XXXX**

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

OBJETO: **XXXX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO
DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA
.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						
39						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$Valor Contrato** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **31/07/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMREIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.
- 11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência / Memorial Descritivo / Projeto Básico do Edital nº 84/2024 do PE nº 61/2024 que fazem parte deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

13.4.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.4.3. *Indenizações e multas.*

13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 301 011 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 864 Ficha: 829

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 800 015 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 865 Ficha: 817

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 302 033 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 866 Ficha: 957

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 302 024 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 867 Ficha: 822

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cod. Aplicação 800 017 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 868 Ficha: 818



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 800 016 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 869 Ficha: 816

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 302 011 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 870 Ficha: 821

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Objeto	Und.	MARCA / MODELO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
	MOBILIÁRIO				
01	ARMÁRIO DE AÇO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24); • PORTAS COM DOBRADIÇAS; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; • COM FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; • CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS; • PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA;	11			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM ALT. X 90 CM LARG. X 40 CM PROF.				
02	ARQUIVO PASTA SUSPensa <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO; • COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; • PORTA ETIQUETA IDENTIFICADORA; • PUXADORES DE FERRO CROMADO; • FECHADURA DICOM; • SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; • ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; • MEDIDAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF.; • DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. PESO APROXIMADO: 26,70 KG.	22			
03	BALDE PEDAL ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL; NO MÍNIMO, 15 LTS; BALDE INTERNO REMOVÍVEL; PORTÁTIL; PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA; POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA); ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É	12			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	ACIONADO				
04	CADEIRA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO COM BASES FIXAS, PÉS PALITO FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA SEGURANÇA, ASSENTO, 01 ENCOSTO ESTOFADOS NA COR PRETA. • LARGURA 42 CM; • ALTURA TOTAL 83 CM; • ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46 CM; • PROFUNDIDADE 50 CM; • PESO SUPORTÁVEL: 110KG	232			
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS ASSENTO – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460 X 440 MM (L X P). • <u>ENCOSTO</u> – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO OU MADEIRA	36			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 35 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 440 X 460 MM (L X H). DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA, DO TIPO CATRACA, COM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE AJUSTE. • <u>ESTRUTURA</u> – COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON 6:6 REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 650 MM DE DIÂMETRO, COM 5 HASTES; COM 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO PRETOS (Ø 50 MM), COM EIXO CENTRAL E ESFERAS EM AÇO, 100% EM NYLON 6:6 E RODAS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,9 MM), PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE Ø 50 MM (ESPESSURA 1,5 MM) E CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO BACK-SISTEM PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCAS. • <u>FIXAÇÃO</u> - O ENCOSTO É FIXADO ATRAVÉS DE UMA HASTE DOBRADA EM FORMA DE “L” PRODUZIDA EM TUBO DE FORMATO OBLONGO 18 X 43 MM (ESPESSURA 1,9 MM), SENDO A HASTE PARAFUSADA EM UMA DAS EXTREMIDADES NAS 2 PORCAS GARRAS FIXADAS NA ALMA DO ENCOSTO POR 2 PARAFUSOS M6 X 20 MM E NA OUTRA EXTREMIDADE PARAFUSADA NA CANALETA CENTRAL ATRAVÉS DE 2 PARAFUSOS M10 X 16 MM. O ASSENTO É FIXADO ATRAVÉS 2 CHAPAS PRODUZIDAS EM FERRO CHATO (ESPESSURA 4,76 MM) E FIXADAS POR 4 PARAFUSOS M6 X 20 MM, SENDO AS CHAPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DA CANALETA CENTRAL. • <u>ACABAMENTO</u> - TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESEGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. • <u>ACESSÓRIO</u>: APOIO REGULÁVEL - COMPOSTO POR HASTE FIXA, HASTE MÓVEL E APOIOS. HASTE FIXA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 1 ½” (ESPESSURA 1,5MM) ESTRUTURADO POR UMA CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 2,7 MM) ENCAIXADA INTERNAMENTE NO TUBO E DOBRADO EM FORMA DE “L”, SENDO A HASTE FIXADA NO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8 X 16 MM. HASTE MÓVEL FORMADA POR DUAS CHAPAS DE FERRO TREFILADO (ESPESSURAS 7/8” X 1/4 E 7/8” X 3/16”) SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO UM “T”, UMA MOLLA PARA O TRAVAMENTO PRODUZIDA EM AÇO E UM DISPOSITIVO COM TRAVA E UM SEM TRAVA PRODUZIDOS EM ABS, SENDO O MECANISMO ENCAIXADO EM UMA CAPA DE ACABAMENTO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TODO O SISTEMA É FIXADO NO TUBO DA HASTE FIXA ATRAVÉS DE UM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 3,5 X 13 MM. APOIOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO E FIXADOS NO BRAÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 X 16 MM. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO: COM VARIAÇÃO ENTRE 410 A 540 MM (EM RELAÇÃO AO PISO), ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6 X 8 MM REVESTIDO EM NYLON. • <u>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO</u>: O TECIDO DEVE SER 100 % POLIÉSTER. • COR: PRETA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.				
06	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; • BASE FIXA EM FORMATO DE “Y” EM AÇO CROMADO COM QUATRO	51			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	SAPATAS; • ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • BRAÇO EM AÇO CROMADO CM FORMATO ANATÔMICO; • DIMENSÕES: 230 CM X 62 CM X 74CM; • ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; • CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; • ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1,2 MM; • ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1,2 MM; • ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8 MM; • PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO; • COR: CINZA • ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.				
07	MESA DE ESCRITÓRIO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MATERIAL ESTRUTURA: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA – MDF; • MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO; • REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; • COR TAMPO: CINZA-CRISTAL; • PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI; • LARGURA: 0,60 M; • PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; • COR ESTRUTURA: CINZA GRAFITE; • COMPRIMENTO: 1,20 M; • ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI; • ESPESSURA TAMPO: 25 MM;	19			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOPORTANTE, ESTRUTURA EM AÇO FOSFATIZADO.				
08	MESA DE REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR; - MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA/MDF; - COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA:1,00 M, ALTURA:0,75 M; - COR: MARFIM; - REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; - TIPO ESTRUTURA: AÇO; - MATERIAL BORDA LATERAL: PVC; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, - COR ESTRUTURA: PRETA	02			
09	MESA PARA COMPUTADOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - MESA RETA; - TAMPO EM MELAMÍNICO BP 25 MM; - MEDIDA 1,20X 0,70; - PÉS DUPLOS ABERTO, PRODUZIDO EM AÇO E SAPATA NIVELADORAS DE ALTURA - TECLADO RETRÁTIL. - GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. - FERRAGENS, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS INCLUSAS NO	05			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiúra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	PRODUTO. COR: CINZA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.				
10	MESA PARA IMPRESSORA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - ESTRUTURA FIXA EM AÇO/FERRO PINTADO; - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM;	13			
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
11	IMPRESSORA COLORIDA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CAPACIDADE DA BANDEJA: 250 - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 - CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (FOLHAS): 50 - TIPO DE IMPRESSORA: LASER - COR DA IMPRESSÃO: COLORIDA - TAMANHO DE PAPEL OU ETIQUETA SUPORTADO: CARTA, ENVELOPE, LEGAL, EXECUTIVO, A4, A5, A6 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: CLASSE DE 2400 X 600 DPI - RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 PPP - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MÁX. PPM): 33 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES (MÁX. PPM): 33 - TEMPO DE IMPRESSÃO APROXIMADA PARA A PRIMEIRA PÁGINA: 15	01			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	(PRETO) / 15 (COR) • IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO MÓVEL, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA • CÓPIA ID • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% • FUNÇÕES N EM 1: 2EM1 / 4EM1 • RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (ATÉ 25), ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) • FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX) • QUANTIDADE MÁXIMA APROXIMADA DE IMPRESSÃO MENSAL: 60.000 • COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MACOS, LINUX • TIPO DE PAPEL SUPORTADO: PAPEL NORMAL, BRILHANTE, ENVELOPES, ENCORPADO, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL TIMBRADO • INTERFACE PADRÃO (S): 802.11 B / G / N SEM FIO, GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • CONECTIVIDADE: ETHERNET, GIGABIT ETHERNET, WIFI, USB, COMUNICAÇÃO POR PROXIMIDADE, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS • MEMÓRIA PADRÃO: 1024 MB • MODO DE ECONOMIA DE TONER • VELOCIDADE DO CPU: 800 MHZ • RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO): INAUDÍVEL/49DB				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	GARANTIA DE 12 MESES.				
12	IMPRESSORA LASER COMUM <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; • IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; • VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; • SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; • CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; • CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; • INTERFACE USB; • PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; • SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	22			
13	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; • IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; • PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; • TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); • MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; • RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600;	03			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; • CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; • CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; • FAX 33.6KBPS OPCIONAL; • INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
	ELETRODOMESTICOS				
14	FREEZER <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • FREEZER VERTICAL FROST FREE, 246 LITROS, BRANCO, VOLTAGEM 220 V; • COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. RESISTENTE, COM ACABAMENTO; • U EM CHAPAS DE AÇO PINTADO, RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL QUE FACILITAM A HORA DA LIMPEZA FUNÇÃO DE FREEZER PARA REFRIGERADOR E VICE-VERSA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	01			
15	TELEVISOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT; • TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN; • 42 POLEGADAS;	01			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• SMART TV; • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ‘A’ (INMETRO); • PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE); • CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO				
16	VENTILADOR DE TETO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • VENTILADOR DE: TETO; • VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES; • POTÊNCIA : 1/6 CV; • VOLTAGEM: 110V; • LUMINÁRIA: SIM; • ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 20M²; • RPM: 42; • QUANTIDADE DE PÁS: 3; • LÂMPADA: COMUM ATÉ 60 W; • CONTROLE DE PAREDE: SIM; • PINTURA: ELETROSTÁTICA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; • DIÂMETRO 100 CM, DIMENSÕES (LXAXP): 21 X 14 X 44 CM; GARANTIA: 1 ANO.	10			
	EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO, MOVEI, PORTATIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 20 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO - DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. - GARANTIA DE 12 MESES. - PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	5			
18	ASPIRADOR PORTÁTIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO, BOMBA DE SUCÇÃO HERMÉTICA, ISENTO DE ÓLEO; - MOTOR DE ¼; VACUOMETRO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO; - FRASCO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DE PASSAGEM DE LÍQUIDO PARA O CABEÇOTE; - FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS; - FRASCO AUTOCLAVAVEL; - ALIMENTAÇÃO: 110/220 V – 60HZ; - REDUTOR DE RUÍDOS, EXTENSÕES EM PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 2 MT, SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI TRANSBORDAMENTO. - DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.	01			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• GARANTIA DE 12 MESES • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE				
19	• CABINE AUDIOMÉTRICA • <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • COM DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA 2,00X2,00X2,00 (L X C X A) • ADEQUADAS PARA ACESSO A CADEIRANTES; • CABINE COM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; • RAMPA DE ACESSO A CABINE REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA CADEIRANTES OU PLATAFORMA DE MATERIAL RESISTENTE; • MESA DE APOIO PARA AUDIÔMETRO; • REVESTIMENTO EXTERNO EM MDF EM COR CLARA; • REVESTIMENTO INTERNO EM EUCATEX ACÚSTICO; • PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; • FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO EM LOCAL APROPRIADO; • VISOR DUPLO PARALELO DE VIDRO ISOLANTE 5 MM DE ESPESSURA MONTADO SOBRE PERFIL DE BORRACHA; • FECHO DE ENGATE RÁPIDO COM TRINCO DE PRESSÃO QUE PERMITA ABRIR PELO LADO DE DENTRO; • DOBRADIÇA DA PORTA DE MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; • SUPORTES INTERNOS PARA FONES DE OUVIDO E VIBRADOR ÓSSEO; • PISO SUSPENSO COM AMORTECEDORES COBERTO COM PAVIFLEX OU SIMILAR; • LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W COM REATOR; • SISTEMA DISPONÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220VAC 50/60HZ; • INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO DA LÂMPADA EXTERNO; • A CABINE AUDIOMÉTRICA DEVERÁ ATENDER A NORMA ISO 8253.1;	01			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	- EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 364/2009 DO CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA, PUBLICADA NO DOU, EM 07 DE ABRIL DE 2009. - TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES INERENTES AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM E INSTALAÇÃO. - GARANTIA DE 12 MESES. - PRODUTO COM REGISTRO ANVISA/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.				
20	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; - DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 02 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO “NO FOG” OU “CEGA”. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM	1			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. • EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. • PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. • ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. • SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. • SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. • SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. • TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. • CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. • EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. • REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE. • MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. • DIMENSÕES MÍNIMAS(CM): 135A X 65L X 72P • FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C • CAPACIDADE MÍNIMA: 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES • INTERIOR: 02 A 03 GAVETAS OU PRATELEIRAS • VOLTAGEM: 110/220 V 50 / 60 HZ • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	Código: 031.000.898				
	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.				
	ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:				
21	• EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. • CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 342 LITROS ÚTEIS. • REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; • DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. • CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. • 05 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. • PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO “NO FOG” OU “CEGA”. • ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. • EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. • PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. • ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL.	1			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	- SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE. - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - DIMENSÕES MÍNIMAS (CM): 175A X 65L X 80P - FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C - CAPACIDADE MÍNIMA: 280 LITROS ÚTEIS OU 12.500 DOSES - INTERIOR: 04 A 06 GAVETAS OU PRATELEIRAS - VOLTAGEM: 110/220 V 50 / 60 HZ - PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE Código: 031.001.157				
22	ESCADA 07 DEGRAUS: <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - ESCADA TIPO PORTÁTIL, AUTOSSUSTENTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, FABRICADA CONFORME REQUISITOS DA SÉRIE DE NORMAS NBR 16308/2014, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES: - FABRICADO COM ALUMÍNIO LEVE RESISTENTE COM PLATAFORMA DE POLIPROPILENO OU DE ALUMÍNIO;	01			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• SUPORTAR O PESO DE ATÉ 120 KG. • SER LEVE E DOBRÁVEL; • POSSUIR PÉS, DEGRAUS E PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTES; • TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA PLATAFORMA; • DIMENSÕES MÍNIMAS PARA AS ESCADAS DE 7 (SETE) DEGRAUS COM LARGURA DA BASE DE 49 CM E ALTURA DA PLATAFORMA (EM RELAÇÃO AO PISO, QUANDO ABERTA) DE 152 CM; • OS DEGRAUS DEVEM SER PARALELOS E NIVELADOS; • POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
23	ESCADA 02 DEGRAUS <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO</u> • ESCADA 2 DEGRAUS; • ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI"; DIMENSÕES: 0,46M LARGURA X 0,48M PROFUNDIDADE X 0,35M ALTURA X 0,20M ALTURA 1º DEGRAU.	20			
24	MAPA (Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial) <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> GRAVADOR DE M.A.P.A. PARA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVO DE 24 HORAS PARA AFERIR, GRAVAR E EXIBIR OS RESULTADOS DA PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS:	1			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO E OBESO; - MONITOR PRESSÃO; - ESTOJO; - CINTO DE COURO PARA PRENDER NO PACIENTE; - CABO CONECTOR MICRO USB; - SOFTWARE INCLUSO QUE PERMITE GERAR EXAMES EM FORMATO DICOM; - VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V; - MÉTODO DE AFERIÇÃO OSCILOMETRICO COM DESINFLAÇÃO EM ETAPAS; - TECNOLOGIA COM TOLERÂNCIA A MOVIMENTOS; - VISOR DE CRISTAL LIQUIDO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; - AUTONOMIA SISTEMA: AUTONOMIA MÍNIMA 24HS - PERÍODOS DE AMOSTRAGEM DA AFERIÇÃO: 3 PERÍODOS AJUSTÁVEIS (VIGILIA, SONO E EXTRA); - INTERVALOS DE TEMPO DA AMOSTRAGEM EM 24 H: NENHUM, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60, 90 E 120 MIN; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS; - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB; - FAIXA DE MEDIÇÃO: - PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA: 40 A 300mmHg - PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA: 25 A 200mmHg; - FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 200 BPM; - PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO: 300mmHg. • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

25	MESA PARA EXAMES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MACA CLÍNICA; • MATERIAL: TUBULAR EM FERRO; • RODAS: SEM RODÍZIOS; • PÉS FIXO; • COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M; • COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; • ACESSÓRIOS: COLCHONETE PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	15			
26	NEBULIZADOR PORTÁTIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ULTRASSONICO, PORTÁTIL, COMPOSTO DE (01) UM GERADOR E 01 (UM) TRANSDUTOR, PERMITE FAZER INALAÇÃO DEITADO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,35-0,8ML/MIN (VALORES DE REFERÊNCIA); ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CONJUTO DE COPINHOS PARA MEDICAMENTO, 01 TRAQUEIA, 01 ADAPTADOR DE TRAQUEIA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPOSTO DE 01 MASCARA INFANTIL, 01 MASCARA ADULTO, 01 MANGUEIRA DE AR, 01 VENTURI E 1 ANEL ADAPTADOR • PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	04			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

27	SUPORTE DE SORO BASE DE FERRO PINTADO C/ 04 RODÍZIOS DE 2” DE DIÂMETRO; PEDESTAL DE ALTURA FIXA;	08			
28	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM GERADOR DE FLUXO INTERNO, QUE ATENDA UMA GAMA DE PACIENTES INFANTIS PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTO. COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 6”. • O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV) NOS MODOS: A/C; SIMV; PSV. VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PCV) NOS MODOS: A/C; SIMV; PSV. VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV). VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. • ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. • POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA PARA FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4 HORAS. • O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL DE 50 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 80 RPM; PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATÓRIA DE ATÉ 60 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,3 A 3 SEGUNDOS NO MÍNIMO; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 10 A 100/MIM PELO MENOS; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE 0 A 60 CMH2O NO MÍNIMO; PEEP COM CONTROLE ELETRÔNICO DE 0 A 30 CMH2O NO MÍNIMO; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA A FLUXO DE 1,0 A 5,0 L/MIM OU PRESSÃO DE 0,1 A 5,0 CMH2O; CONTROLE DE CICLAGEM A FLUXO ENTRE 10 E 55%;	01			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	CONCENTRAÇÃO DE FIO2 AJUSTÁVEL DE 21 A 100%; INSUFLAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO DE BACK-UP. • APRESENTAR MONITORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE: FIO2; VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO DE BASE (PEEP); PRESSÃO MÉDIA E REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ALARMES: PRESSÃO DE VIAS AÉREAS MÍNIMO E MÁXIMO; VOLUME MINUTO; APNEIA; BATERIA FRACA E FALHA NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CARREGADOR DE BATERIA E 01 PULMÃO TESTE. • GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE				
--	---	--	--	--	--

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP OU EQUIPARADAS

Item	Objeto	Und.	MARCA / MODELO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
	MOBILIÁRIO				
29	ARMÁRIO DE AÇO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24); • PORTAS COM DOBRADIÇAS; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS;	3			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	• COM FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; • CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS; • PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM ALT. X 90 CM LARG. X 40 CM PROF.				
30	ARQUIVO PASTA SUSPensa <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO; • COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; • PORTA ETIQUETA IDENTIFICADORA; • PUXADORES DE FERRO CROMADO; • FECHADURA DICOM; • SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; • ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; • MEDIDAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF.; • DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. PESO APROXIMADO: 26,70 KG.	7			
31	BALDE PEDAL ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL; NO MÍNIMO, 15 LTS; BALDE INTERNO REMOVÍVEL;	3			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL N° 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2024

	PORTÁTIL; PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA; POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA); ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO				
32	CADEIRA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO COM BASES FIXAS, PÉS PALITO FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA SEGURANÇA, ASSENTO, 01 ENCOSTO ESTOFADOS NA COR PRETA. • LARGURA 42 CM; • ALTURA TOTAL 83 CM; • ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46 CM; • PROFUNDIDADE 50 CM; • PESO SUPORTÁVEL: 110KG	77			
33	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS ASSENTO – MOLDADO ANATOMICAMENTE	11			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460 X 440 MM (L X P). • <u>ENCOSTO</u> – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO OU MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 35 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 440 X 460 MM (L X H). DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA, DO TIPO CATRACA, COM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE AJUSTE. • <u>ESTRUTURA</u> – COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON 6:6 REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 650 MM DE DIÂMETRO, COM 5 HASTES;				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	COM 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO PRETOS (Ø 50 MM), COM EIXO CENTRAL E ESFERAS EM AÇO, 100% EM NYLON 6:6 E RODAS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,9 MM), PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE Ø 50 MM (ESPESSURA 1,5 MM) E CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO BACK-SISTEM PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCAS. • <u>FIXAÇÃO</u> - O ENCOSTO É FIXADO ATRAVÉS DE UMA HASTE DOBRADA EM FORMA DE “L” PRODUZIDA EM TUBO DE FORMATO OBLONGO 18 X 43 MM (ESPESSURA 1,9 MM), SENDO A HASTE PARAFUSADA EM UMA DAS EXTREMIDADES NAS 2 PORCAS GARRAS FIXADAS NA ALMA DO ENCOSTO POR 2 PARAFUSOS M6 X 20 MM E NA OUTRA EXTREMIDADE PARAFUSADA NA CANALETA CENTRAL ATRAVÉS DE 2 PARAFUSOS M10 X 16 MM. O ASSENTO É FIXADO ATRAVÉS 2 CHAPAS PRODUZIDAS EM FERRO CHATO (ESPESSURA 4,76 MM) E FIXADAS POR 4 PARAFUSOS M6 X 20 MM, SENDO AS CHAPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DA CANALETA CENTRAL. • <u>ACABAMENTO</u> - TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESEGRAXANTE À				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. • ACESSÓRIO: APOIO REGULÁVEL - COMPOSTO POR HASTE FIXA, HASTE MÓVEL E APOIOS. HASTE FIXA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 1 ½” (ESPESSURA 1,5MM) ESTRUTURADO POR UMA CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 2,7 MM) ENCAIXADA INTERNAMENTE NO TUBO E DOBRADO EM FORMA DE “L”, SENDO A HASTE FIXADA NO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8 X 16 MM. HASTE MÓVEL FORMADA POR DUAS CHAPAS DE FERRO TREFILADO (ESPESSURAS 7/8” X 1/4 E 7/8” X 3/16”) SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO UM “T”, UMA MOLA PARA O TRAVAMENTO PRODUZIDA EM AÇO E UM DISPOSITIVO COM TRAVA E UM SEM TRAVA PRODUZIDOS EM ABS, SENDO O MECANISMO ENCAIXADO EM UMA CAPA DE ACABAMENTO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TODO O SISTEMA É FIXADO NO TUBO DA HASTE FIXA ATRAVÉS DE UM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 3,5 X 13 MM. APOIOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO E FIXADOS NO BRAÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 X 16 MM. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO: COM VARIAÇÃO ENTRE 410 A 540 MM (EM RELAÇÃO AO PISO), ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6 X 8 MM				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

	REVESTIDO EM NYLON. • <u>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO</u>: O TECIDO DEVE SER 100 % POLIÉSTER. • COR: PRETA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.				
34	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; • BASE FIXA EM FORMATO DE “Y” EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; • ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • BRAÇO EM AÇO CROMADO CM FORMATO ANATÔMICO; • DIMENSÕES: 230 CM X 62 CM X 74CM; • ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; • CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; • ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1,2 MM; • ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1,2 MM; • ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8 MM; • PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO; • COR: CINZA • ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	17			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

35	MESA PARA IMPRESSORA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ESTRUTURA FIXA EM AÇO/FERRO PINTADO; • DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM;	4			
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
36	IMPRESSORA LASER COMUM <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; • IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; • VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; • SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; • CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; • CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; • INTERFACE USB; • PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; • SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	7			
	EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

37	ESCADA 02 DEGRAUS <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO</u> • ESCADA 2 DEGRAUS; • ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI"; DIMENSÕES: 0,46M LARGURA X 0,48M PROFUNDIDADE X 0,35M ALTURA X 0,20M ALTURA 1º DEGRAU.	6			
38	MESA PARA EXAMES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MACA CLÍNICA; • MATERIAL: TUBULAR EM FERRO; • RODAS: SEM RODÍZIOS; • PÉS FIXO; • COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M; • COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O₂; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; • ACESSÓRIOS: COLCHONETE PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE	4			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(POR EXTENSO)

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na _____ localizado na _____, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 – PROCESSO Nº 153/2024

Objeto:

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica) devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº _____ interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP,dede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **61/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

CONTRATO Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PROCESSO Nº 153/2024

EDITAL Nº 84/2024

CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ Nº 81.618.753/0001-67

CONTRATO Nº 157/2024

DATA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.300,00#

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER DIVERSAS EMENDAS PARLAMENTARES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.

O MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional n.º 4345, o qual através do Decreto nº 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o Diretor Municipal de Saúde, Sr. CERVANTES DA SILVA GARCIA, portador da Matrícula Funcional nº 4473, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE, e o(a) ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, sediado(a) na RUA PROGRESSO, 150 - CENTRO, AGRONOMICA - SC, CEP: 89188-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por sua Representante Legal: LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 61/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LUCIANA JANAYNNA
SOARES LOURENÇO
DOS
SANTOS:05701336964
Assinado de forma digital por
LUCIANA JANAYNNA SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS:05701336964
Data: 2024.10.21 16:49:06
+03'00'



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Item Cota LCI 47	41792 Código	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67 R PROGRESSO, 150 - CENTRO, AGRONOMICA - SC, CEP: 89188-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20 Não	031.000.898	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 120L A 300L Marca: propria	UNE	1	9.500,00	9.500,00
21 Não	031.001.157	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 342L Marca: propria	UN	1	11.800,00	11.800,00
Total do Proponente						21.300,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

LUCIANA JANAYNNA
SOARES LOURENCO
DOS
SANTOS-05701336964
Assinado de forma digital por
LUCIANA JANAYNNA SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS-05701336964
Data: 2024.10.21 19:30:01 -03'00'



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
 - 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
 - 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
 - 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

LUCIANA Assinado de
JANAYNNA forma digital por
SOARES JANAYNNA
LOURENCO SOARES
DOS SANTOS 05
701336964
2024.10.21
17:05:51 -03'00'



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/07/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENÇO
DOS
SANTOS:05701
336964

Assinado eletronicamente
por LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS:05701336964
4
Data: 2024.08.21
17:34:41 -03'00'



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaiúra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a

Assinado eletronicamente
em 17/08/2024 às 17:00:13
por 6164

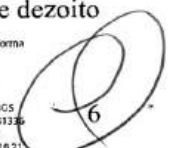


EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO
DOS
SANTOS.0570
1336964

Assinado de forma
digital por
LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS.05701336
964
Dados: 2024.10.21
17:05:09 -03'00'


6





EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMREIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por **MONIQUE DIAS RIBEIRO** e o gestor será **MARCELLE CALIGARIS PRADO DOS SANTOS**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência / Memorial Descritivo / Projeto Básico do Edital nº 84/2024 do PE nº 61/2024 que fazem parte deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO
DOS
SANTOS:0570
1336964

Assinado de forma
digital por
LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS:0570
1336964
Data: 2024.10.21
17:03:21 -03'00'



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

LUCIANA Assessoria de
JANAYNNA forma digital por
SOARES LUCIANA
LOURENCO JANAYNNA
DOS SANTOS SOARES
701336964 2024/021
17:05:36-0300



EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

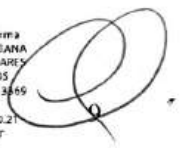
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENCO
DOS
SANTOS:05701
336964

Assinado de forma
digital por LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENCO DOS
SANTOS:057013369
64
Data: 2024.10.21
17:05:51 -03'00'







EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

- 13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*
- 13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*
- 13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*
- 13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*
- 13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*
- 13.4.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*
- 13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- 13.4.3. *Indenizações e multas.*
- 13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 301 011 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 864 Ficha: 829

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 800 015 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 865 Ficha: 817

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 302 033 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 866 Ficha: 957

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

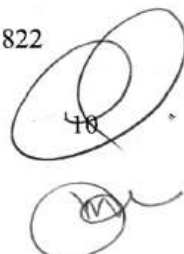
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 302 024 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 867 Ficha: 822

LUCIANA
JANAYNNA
SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS:057013
36964

Assinado de forma
digital por LUCIANA
JANAYNNA SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS:057013
17/05/2024 10:21
17/05/2024 10:21





EDITAL Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 800 017 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 868 Ficha: 818

Unidade: 011104 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 800 016 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 869 Ficha: 816

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod. Aplicação 302 011 Fonte Recurso: 0 02 00 Reserva nº 870 Ficha: 821

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como

LUKIANA
JANUÁRIA
SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS 057013
36964

Assinatura de
Guaíra - Estado de São Paulo
JANUÁRIA SOARES
LOURENÇO DOS
SANTOS 057013
36964